

ATA N.º 06/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subseqüentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Senhor Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Senhores Vereadores, Tiago Daniel Castro da Cruz, Francisco Daniel Soares Reigota, Maria do Rosário Monteiro Palmela, Sara Margarida Damas Milheirão, António José Domingues Gonçalves, e Bruno Calisto da Silva Maduro. -----

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Ana Mesquita; a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Brigitte Capelôa; o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes; a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carmen Santos; a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ricardo Nunes; o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, João Cupido, o Técnico Superior, Nuno Costa, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria de 25 de março de 2026, com um saldo orçamental de 3.063.981,01€ (três milhões e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um euros e um centimos).

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi submetida a aprovação a ata da reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, tendo a sua leitura sido dispensada por o respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO” em 23 de março de 2026. Não se registando quaisquer intervenções, a ata foi aprovada por unanimidade.. -----

----- Foi igualmente submetida a aprovação a ata da reunião ordinária de 26 de

fevereiro de 2026, tendo a sua leitura sido dispensada por o respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO” em 23 de março de 2026. -----

----- No uso da palavra, a Senhora Vereadora Rosário, no âmbito da apreciação da ata, começou por referir a importância de garantir a sua disponibilização atempada, idealmente na reunião imediatamente seguinte, por forma a assegurar a qualidade do funcionamento democrático e a eficácia dos trabalhos. Relativamente à ata de 26 de fevereiro, efetuou, numa primeira nota, a correção de um lapso ortográfico identificado na página 9, onde consta “concelho” em vez de “conselho”. Apresentou, de seguida, um conjunto de propostas de alteração ao conteúdo da ata, com vista a reforçar a sua objetividade, clareza e rigor. No que respeita ao contexto do conflito, defendeu que o mesmo deve ser descrito de forma objetiva e factual, identificando claramente as matérias em causa, designadamente publicações políticas, o plano dos migrantes e a utilização de espaços municipais, propondo a eliminação de formulações subjetivas ou suscetíveis de interpretações ambíguas. Quanto à posição dos Vereadores do Partido Socialista, considerou que deve constar expressamente que rejeitam quaisquer insinuações que lhes sejam dirigidas, reafirmando a sua legitimidade democrática e o direito ao exercício da atividade política, incluindo a comunicação pública. Relativamente à saída da reunião, defendeu que devem ser clarificadas as circunstâncias que a motivaram, incluindo os fundamentos invocados e o momento em que ocorreu, garantindo um registo equilibrado das diferentes posições. Sugeriu, ainda que seja explicitado o momento de interrupção dos trabalhos, bem como as condições em que ocorreu a sua retoma e a reposição do quórum. Por fim, no que respeita à clareza processual, propôs que sejam melhor distinguidos os pedidos de informação, nomeadamente entre intervenções orais e escritas, bem como clarificadas as regras aplicáveis à

utilização de meios e espaços municipais. Concluiu, referindo que a aprovação da ata deverá ficar condicionada à integração destas alterações, propondo que, caso as mesmas não sejam consideradas de imediato, a ata seja reformulada e submetida a aprovação em momento posterior. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que agradeceu a identificação do erro ortográfico na página 9, informando que o mesmo será corrigido, bem como a sugestão no sentido de ser assegurada, sempre que possível, a disponibilização da ata da reunião anterior na reunião seguinte. Relativamente às propostas apresentadas, referiu que as atas foram enviadas dentro dos prazos, tendo a ata de 26 de fevereiro sido deliberadamente retirada da reunião anterior para permitir aos Vereadores do Partido Socialista a sua análise e a apresentação de contributos. Questionou, assim, o facto de as sugestões não terem sido apresentadas dentro do prazo estabelecido, considerando-as extemporâneas e, por esse motivo, não suscetíveis de acolhimento, sem prejuízo do direito de resposta. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves, que, após pedir desculpa ao Senhor Presidente, considerou que a ata em apreciação reveste especial importância, não devendo ser tratada da forma proposta. Reconheceu que as correções poderiam ter sido apresentadas anteriormente, porém, entendeu que a posição assumida pelo Senhor Presidente quanto à sua aprovação não se afigurava equilibrada, atendendo às circunstâncias em que decorreu a reunião. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que, após cumprimentar os presentes, corroborou integralmente as intervenções dos Vereadores do Partido Socialista. Esclareceu que a ata em apreciação foi enviada apenas dois dias antes da reunião anterior, não tendo sido possível a

sua análise atempada, atendendo ao modo de funcionamento e à realização de reuniões de preparação em momento próximo das reuniões de Câmara. Referiu ainda que os Vereadores do Partido Socialista, não dispõem de pelouros nem de tempo integral afeto às funções, o que condiciona a sua disponibilidade para a análise continuada dos documentos. Defendeu, assim, que, por uma questão de bom senso e equilíbrio, deveria ser concedido prazo adicional para incorporação das propostas apresentadas, considerando que tal não prejudicaria o normal funcionamento e permitiria a aprovação de uma ata mais rigorosa, completa e fidedigna. Alertou que a aprovação do documento sem essas correções implicaria validar um texto que considerou incompleto e com incorreções, o que não se afiguraria como boa prática. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que começou por agradecer os contributos dos Senhores Vereadores. Referiu que, em reuniões anteriores, tinha sido reiteradamente invocada a falta de tempo para análise dos documentos, quer por não terem sido enviados atempadamente, quer pela sua extensão. No caso em apreço, salientou que os documentos foram disponibilizados dentro do prazo legal, reconhecendo, ainda assim, a sua dimensão. Quanto à ata em discussão, rejeitou que a mesma contivesse erros ou não refletisse a realidade, sublinhando que foi elaborada pelos serviços municipais, nos quais deposita total confiança, tendo igualmente introduzido correções antes da sua submissão. Acrescentou que, atendendo ao carácter relevante e polémico da reunião em causa, os Senhores Vereadores deveriam ter dedicado maior atenção à sua análise dentro dos prazos estabelecidos, referindo que os contributos apenas foram apresentados posteriormente. Concluiu reafirmando que o Executivo pretende atas rigorosas e fiéis aos factos

ocorridos, questionando, de seguida, se algum dos Senhores Vereadores pretendia acrescentar algo mais. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota solicitou ao Senhor Presidente que procurasse ser conciso e correto nas referências feitas às intervenções dos outros, tal como afirmou tentar fazer nas suas próprias intervenções, admitindo igualmente aceitar reparos sempre que falhe nesse propósito. Referiu que não utilizou as palavras nem o tom que o Senhor Presidente lhe atribuiu, rejeitando totalmente as afirmações feitas sobre a sua pessoa e sobre os serviços do Município. Esclareceu que nunca colocou em causa a responsabilidade, honorabilidade ou competência dos serviços técnicos da Câmara Municipal, tendo afirmado apenas que a ata necessitava de ser refeita por conter conteúdos que careciam de clarificação e melhoria, bem como alguns lapsos e erros, sem qualquer intenção de atacar o executivo ou os serviços municipais. Relativamente à questão dos prazos, referiu que não existe atualmente uma metodologia formalmente definida para a apresentação e correção das atas entre os membros do executivo, acrescentando que tal matéria deveria ser definida no futuro regimento. Considerou, por isso, que não existe uma regra previamente estabelecida quanto aos prazos para apresentação de correções, defendendo que as regras devem ser definidas antes de serem aplicadas. Acrescentou que o facto de o Senhor Presidente ter competência para impor determinado procedimento não significa necessariamente que tal seja o mais correto. O Senhor Vereador reiterou que o documento em apreciação não se encontra completamente correto, defendendo que, por se tratar de um documento destinado a ficar registado e aprovado para o futuro, deve refletir os factos de forma rigorosa e sem incorreções. Afirmou que os vereadores pretendem seguir o “caminho correto”, corrigindo os lapsos e erros identificados,

enquanto considerava que o Senhor Presidente insistia na aprovação de uma ata que poderá manter incorreções. Por fim, voltou a solicitar a possibilidade de ouvir a gravação da reunião, com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas e de transpor para a ata as passagens relevantes da gravação. Referiu tratar-se de uma proposta formal dos vereadores e questionou se o Senhor Presidente iria impedir o acesso à gravação e insistir na aprovação da ata sem essa verificação prévia. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a ata foi enviada aos senhores vereadores no dia 10 de março, esclarecendo que não se encontrava naquele momento perante o computador para confirmar a data exata de envio, admitindo inclusivamente que pudesse ter sido enviada com maior antecedência. Questionou, em seguida, quanto tempo de antecedência os senhores vereadores consideram necessário para análise das atas, de forma a que estas possam ser consideradas aptas para aprovação na reunião seguinte. Recordou ainda que a Senhora Vereadora Rosária havia anteriormente solicitado que a ata transitasse para apreciação na reunião subsequente. O Senhor Presidente considerou, por isso, que, tendo a ata sido enviada no dia 10 para eventual aprovação no dia 26, existiu um período temporal que entendeu ser suficiente para a respetiva análise, solicitando esclarecimento sobre qual seria, então, o prazo de antecedência considerado adequado pelos vereadores para apreciação deste tipo de documentos. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota, referiu que o procedimento correto seria os vereadores receberem a ata com a maior brevidade possível após a realização da reunião, salientando, contudo, que importa definir formalmente os prazos, os procedimentos e a forma de resposta relativamente à análise e correção das atas, matéria que afirmou não estar atualmente definida nem

aprovada. Referiu ainda não ter identificado quem interveio do público ou dos colaboradores durante a sua intervenção, salientando que foi interrompido enquanto usava da palavra. Acrescentou que não pretende criar um clima de conflito, mas antes contribuir para a obtenção de soluções. Sublinhou que o essencial da questão em discussão reside no facto de o documento necessitar de alterações, as quais afirmou já estarem identificadas e apresentadas. Defendeu, por isso, que deve ser estabelecida uma metodologia clara para o tratamento das atas, acordada entre todo o executivo, uma vez que tal procedimento ainda não se encontra definido. Nesse sentido, reiterou a proposta já anteriormente apresentada, no sentido de o documento ser novamente analisado, serem efetuadas as correções necessárias e a ata ser aprovada numa reunião posterior. Defendeu igualmente que o executivo, sob liderança do Senhor Presidente, deverá definir as formas de trabalho consideradas mais adequadas para os sete membros do órgão, de modo a uniformizar procedimentos e assegurar que todos conhecem previamente as regras aplicáveis. O Vereador considerou ainda que tem existido uma tentativa de condicionar a posição dos vereadores sempre que intervêm, dando a entender que as suas sugestões, contributos e pedidos de melhoria são apresentados de forma indevida ou mal-intencionada. Rejeitou essa interpretação, afirmando que o único objetivo é garantir que o documento final seja o mais completo e correto possível. Concluiu afirmando que, no seu entendimento, a situação poderia ser resolvida de forma simples caso o Senhor Presidente aceitasse a proposta apresentada, considerando que a insistência na aprovação imediata da ata corresponde a um caminho que não lhe parece o mais adequado. -----
----- Usou da palavra o Senhor Presidente declarou não poder concordar com as afirmações proferidas pelo Senhor Vereador, considerando que, caso tenha

existido incumprimento de prazos ou falta de preparação, tal se deveu aos vereadores do Partido Socialista. Referiu que a ata foi entregue atempadamente para que fossem apresentadas correções e sugestões antes da reunião, entendendo que esses contributos deveriam ter sido comunicados previamente. Acrescentou que as reuniões de Câmara se realizam, regra geral, de 15 em 15 dias e que os serviços municipais não dispõem de capacidade para elaborar e disponibilizar uma ata no próprio dia da reunião ou poucos dias depois. Ainda assim, afirmou que será feito um esforço para que as atas possam ser disponibilizadas mais cedo, permitindo maior tempo de análise entre reuniões.

O Senhor Presidente considerou contraditório o que havia sido solicitado anteriormente pelos vereadores e o que estava agora a ser defendido, sublinhando que, tratando-se de uma reunião considerada polémica por todos, deveria ter existido uma atenção redobrada à análise da respetiva ata, o que, no seu entendimento, não aconteceu. Rejeitou igualmente a ideia de que estivesse a seguir um caminho incorreto ou a assumir uma posição de autoridade indevida, reiterando que os vereadores do Partido Socialista não cumpriram, na sua perspetiva, o trabalho que lhes competia. Não obstante, informou que iria acolher o pedido apresentado pelos vereadores e retirar a ata da reunião de 26 de fevereiro da ordem de trabalhos, permitindo a apresentação de contributos adicionais por parte dos vereadores do Partido Socialista. Esclareceu, contudo, que a aceitação desses contributos não significava automaticamente a sua integração na redação final da ata, uma vez que, no entendimento do executivo, a ata se encontra corretamente elaborada. Por fim, referiu que iria questionar qual o número de dias considerado necessário pelos vereadores para a apresentação dos respetivos contributos às atas futuras. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, agradeceu a

intervenção do Senhor Presidente, registando-a com agrado, embora não concorde com algumas das afirmações feitas, designadamente quando foi referido que os vereadores não teriam cumprido as suas obrigações. Referiu que considera fundamental a definição de regras claras, nomeadamente quanto aos prazos e metodologias de análise e contributos para as atas, sublinhando que tal matéria deve ser acordada entre todos os membros do executivo. Defendeu que, não estando tais regras atualmente definidas, não pode ser imputado incumprimento aos vereadores. Manifestou concordância com a necessidade de clarificação dos prazos para apresentação de sugestões, propondo que, no final da reunião ou durante um intervalo, possa haver uma conversa entre todos os vereadores para definição desse enquadramento. Reiterou que o objetivo comum deve ser o rigor e a correta elaboração dos documentos, com regras previamente estabelecidas que orientem o trabalho diário. Acrescentou que, uma vez definidas essas regras, deverão ser cumpridas por todos, admitindo apenas exceções devidamente fundamentadas em situações extraordinárias, devendo a prática diária respeitar o que vier a ser acordado entre todas as partes. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves concluiu referindo que, na maioria das situações, o bom senso constitui a melhor das soluções. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que o artigo 20.º do Regimento, a aprovar na presente reunião, já prevê a matéria relativa a prazos e procedimentos, ficando assim salvaguardada a definição das regras aplicáveis. Mais referiu que as eventuais propostas de alteração às atas deverão ser remetidas em tempo útil, de forma a permitir a sua apreciação e inclusão na ata a aprovar na reunião seguinte, tendo sido retirada da ordem de trabalhos a ata de 26 de fevereiro. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O Senhor Presidente deu início ao período antes da ordem do dia, pelas 10 horas e 8 minutos, informando ainda que, no próximo dia 31 de março, o Primeiro-Sargento Christophe Pereira cessará funções como Comandante do posto da Guarda Nacional Republicana de Mira. Nesse contexto, apresentou proposta de voto de reconhecimento, que passou a ler: - *“O Executivo da Câmara Municipal de Mira deliberou expressar um público voto de reconhecimento ao Primeiro-Sargento Christophe Pereira, que, ao longo dos últimos cinco anos, exerceu funções como Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana neste concelho. No desempenho das suas funções, evidenciou elevado sentido de responsabilidade, dedicação ao serviço público e exemplar profissionalismo, pautando a sua atuação pela proximidade às populações e pelo reforço da confiança entre a Guarda Nacional Republicana e a comunidade local. A sua liderança firme, aliada a uma postura de permanente colaboração institucional, contribuiu de forma significativa para a promoção da segurança, da ordem pública e do bem-estar dos munícipes, bem como para o fortalecimento das relações entre as diversas entidades locais. Ao cessar funções no concelho de Mira, o Executivo Municipal entende ser de inteira justiça reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido, o empenho demonstrado e o contributo relevante que deixa como legado. Assim, é com elevada consideração e apreço que lhe é atribuído o presente voto de reconhecimento, que será publicado, formulando-se votos sinceros dos maiores sucessos pessoais e profissionais para o futuro. - Mira, 26 de março de 2026.”* -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que considerou pertinente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, manifestando a concordância dos Vereadores do Partido Socialista. Propôs que, em vez de ser apresentada uma proposta autónoma, os Vereadores do Partido Socialista se

associem à mesma, de forma a que o voto de reconhecimento seja aprovado como proposta conjunta, registando o seu inteiro apreço pelo louvor em causa. -

----- Colocado à votação o voto de reconhecimento ao Primeiro-Sargento Christophe Pereira, com a subscrição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela referiu a necessidade de chamar a atenção para a situação dos passadiços e das escadas de acesso aos areais, designadamente na Praia de Mira, no Poço da Cruz e noutras zonas similares. Considerou que a situação exige uma atenção urgente e prioritária, sobretudo tendo em conta a aproximação da época balnear. Sublinhou que a degradação e, em alguns casos, a destruição destas estruturas de madeira comprometem a mobilidade e o acesso à praia, referindo que, em determinadas situações, os utilizadores são obrigados a saltar diretamente das escadas para a areia. Destacou que estes passadiços e escadas desempenham um papel essencial na organização do espaço, na perceção do sistema dunar e na garantia de acessibilidade universal. Afirmou que a sua ausência ou o seu estado de degradação colocam em causa o conforto e a segurança dos transeuntes e dos utilizadores das praias do concelho, bem como a imagem do concelho enquanto destino turístico de qualidade. Nesse sentido, solicitou a reposição das estruturas danificadas e das escadas de acesso ao areal, garantindo condições adequadas antes do início da época balnear. Propôs ainda a implementação de um plano de manutenção regular e a avaliação de soluções mais duradouras e resilientes às condições marítimas. Por fim, solicitou esclarecimento quanto ao calendário previsto para a intervenção, aos recursos afetos e às medidas temporárias que possam ser adotadas para mitigar as dificuldades de acesso atualmente existentes ao longo da orla costeira. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, referiu que o concelho tem sido afetado por intempéries, situação que também se verifica noutros anos, ainda que por vezes com menor intensidade. Acrescentou que os ventos predominantes de noroeste provocam o transporte de areias, originando a formação de acumulações junto à muralha e na avenida, com entrada de areia nas grelhas e nos sistemas de drenagem, o que causa diversos transtornos, nomeadamente ao tráfego e à circulação pedonal. Sublinhou que se tratam de ocorrências recorrentes por natureza, embora desta vez com maior gravidade. Reconheceu a existência de passadiços, escadas e acessos ao areal que carecem de intervenção, indicando que a mesma está prevista para os meses de abril e maio. Referiu ainda que estas intervenções são acompanhadas, habitualmente, pelos militares do Regimento de Engenharia n.º 3 de Espinho, no âmbito da regularização do areal, sendo posteriormente assegurada a manutenção e reparação pelos trabalhadores municipais, de forma a garantir que, no início da época balnear, as condições estejam devidamente asseguradas. Acrescentou não ser possível, no momento, quantificar o número de trabalhadores necessários, referindo que o Senhor Vice-Presidente tem o assunto acompanhado e que as intervenções terão início no próximo mês. Indicou que, à medida que os trabalhos forem avançando, serão ajustados os recursos humanos e materiais necessários, estando, no entanto, a intervenção já prevista e programada. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela, referiu que os comentários que tem ouvido relativamente às condições de acesso à praia não são positivos, ainda que não se refiram apenas a pessoas do concelho de Mira, mas também a visitantes, nomeadamente quando se desloca à Praia de Mira e toma conhecimento dessas opiniões. Acrescentou que, apesar de por vezes se

ouvirem exemplos menos favoráveis, estes correspondem a factos existentes. Mencionou ainda uma notícia recente que classificava a Praia de Mira como a “costa da Califórnia”, comentando de forma irónica a referência e sublinhando, ainda assim, a necessidade de resolver a questão dos passadiços e dos acessos ao areal. Referiu que é essencial intervir nesta matéria, uma vez que os acessos condicionados dificultam a mobilidade de famílias, crianças e pessoas idosas, situação que já se verificava no ano anterior em alguns pontos da praia, onde as escadas terminam de forma abrupta, obrigando os utilizadores a saltar diretamente para a areia. Indicou que esta situação ocorre, nomeadamente, numa zona próxima de um estabelecimento junto ao campo de futebol, identificando o local como o Bar Tabuinhas, onde já se verificaram várias situações deste tipo. Concluiu defendendo que seria importante assegurar a resolução destas situações antes do início da época balnear, de forma a garantir melhores condições de acesso e segurança para os utilizadores da praia. -----
----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que referiu que existem zonas mais críticas do que outras, resultado da forte agitação marítima registada ao longo de mais de um mês, com sucessivos alertas vermelhos e laranja, a qual provocou significativas alterações na linha de costa. Indicou que a situação é visível, nomeadamente na zona do Poço da Cruz, na parte sul do esporão e na Avenida da Praia, onde a ação do mar provocou erosão em várias áreas da zona primária, encontrando-se algumas vertentes praticamente em escarpa vertical, apesar do recuo recente do mar, persistindo ainda a necessidade de reposição de areia. Referiu que o Município tem procurado desenvolver as intervenções possíveis e que a situação já foi comunicada às entidades competentes, designadamente à Agência Portuguesa do Ambiente, cujas equipas técnicas já estiveram no local por diversas vezes para avaliação. Acrescentou que o objetivo

é que estas entidades possam intervir no terreno antes do início da época balnear. Informou ainda que foi solicitada reunião à Senhora Ministra do Ambiente, aguardando agendamento, com vista à apresentação da situação e à necessidade de intervenção urgente. Concluiu referindo que, caso tais intervenções não se concretizem atempadamente, o Município procurará atuar com os meios próprios ao seu dispor, na medida do possível. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que solicitou esclarecimentos ao Executivo Municipal sobre diversos assuntos ocorridos recentemente no concelho. Em primeiro lugar, questionou a situação do Jardim de Infância do Casal de São Tomé, nomeadamente o eventual encerramento temporário do estabelecimento por falta de condições para o normal desenvolvimento das atividades letivas. Em segundo lugar, pediu esclarecimentos sobre uma intervenção realizada no edifício da Câmara Municipal, junto à antiga Junta de Freguesia, relacionada com a remoção de uma pedra na zona de entrada, solicitando informação sobre os motivos, enquadramento e entidade responsável pela intervenção. De seguida, questionou a situação dos poços de engenho existentes no concelho, nomeadamente quanto às ações de fiscalização e eventuais intervenções em curso, bem como os critérios atualmente aplicados pelo Município. No que respeita às intervenções de repavimentação, solicitou esclarecimentos sobre a existência de novas empreitadas em curso ou se as mesmas decorrem exclusivamente de trabalhos a mais associados a contratos anteriormente aprovados. Por fim, relativamente aos efeitos da tempestade “Kristin” e outros eventos meteorológicos subsequentes, solicitou informação sobre os levantamentos efetuados, prejuízos identificados, participações realizadas e

danos em equipamentos municipais, pretendendo um ponto de situação atualizado sobre os impactos registados no concelho. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador António Gonçalves, prestou os seguintes esclarecimentos: Relativamente ao Jardim de Infância do Casal de São Tomé, referiu que o encerramento temporário se deveu a problemas de infiltrações de água, associados a entupimentos nas caleiras e a patologias na cobertura, tendo sido considerado que, nesse período, não estavam reunidas as condições necessárias ao normal funcionamento das atividades letivas. Acrescentou que a situação se encontra mitigada, embora não totalmente resolvida, tendo as atividades sido retomadas no dia seguinte. Quanto à intervenção no edifício da Câmara Municipal, junto ao balcão de atendimento/cidadão, esclareceu que a remoção da pedra se enquadra num projeto de melhoria das acessibilidades, no âmbito de candidaturas municipais, tendo sido identificado pelos técnicos que a rampa existente não cumpria os parâmetros legais de inclinação, sendo necessária a sua requalificação. No que respeita aos poços de engenho, remeteu o esclarecimento para o Senhor Vice-Presidente, por se tratar de matéria enquadrada na área da proteção civil e segurança. Relativamente às intervenções de pavimentação, esclareceu que não se trata de uma nova empreitada, mas sim da continuação de uma empreitada anteriormente adjudicada, iniciada no ano anterior, a qual não foi concluída pela empresa inicialmente responsável. Acrescentou que os trabalhos em curso correspondem à conclusão dessa intervenção e que os trabalhos complementares a aprovar se inserem na mesma empreitada. Por fim, quanto aos efeitos da tempestade “Kristin” e outros eventos meteorológicos, indicou que o levantamento dos prejuízos e a comunicação às entidades competentes se

encontra em curso, tendo remetido o desenvolvimento dessa matéria para o Senhor Vice-Presidente. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que cumprimentou os presentes e os serviços técnicos municipais, passando a prestar esclarecimentos sobre os efeitos da tempestade “Kristin” e outros eventos meteorológicos recentes. Referiu que o Município procedeu ao reporte sistemático dos danos às entidades competentes, abrangendo diversas áreas, nomeadamente desportiva, cultural e patrimonial, bem como no âmbito da proteção civil. Explicou que os levantamentos efetuados incidem sobre três grandes áreas: associações e IPSS, juntas de freguesia e infraestruturas municipais. No que respeita às associações e IPSS, referiu foram reportados danos por várias entidades, incluindo coletividades e associações locais, bem como pelos Bombeiros. Relativamente às juntas de freguesia, indicou a existência de danos em equipamentos diversos, incluindo sinais de trânsito, parques de merendas e instalações de apoio, distribuídos pelas diferentes freguesias do concelho. No que concerne às infraestruturas municipais, enumerou danos em passadiços, pistas ciclopedonais, taludes, sinalização rodoviária e diversos equipamentos municipais, incluindo estaleiros, estabelecimentos escolares, jardins de infância, parque de campismo, piscina municipal, museu, pavilhão municipal e outros edifícios e estruturas sob gestão municipal, destacando que, em vários casos, se trata de danos de menor dimensão, como portões ou elementos de cobertura. Concluiu referindo que os levantamentos e reportes continuam a ser consolidados, incluindo os equipamentos municipais que se encontravam ao serviço durante o período em causa, estando o processo em atualização permanente. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, referindo que, no que respeita à conservação da referida estrutura, que a GNR e a fiscalização municipal asseguram ações regulares de monitorização, intervindo sempre que são detetadas situações de desconformidade ou na sequência de alertas apresentados por particulares. Nesses casos, é desencadeado o respetivo procedimento de notificação, com vista à correção ou reparação da edificação. No âmbito dos trabalhos de limpeza das faixas de gestão de combustível ao longo das vias, realizados pela Câmara Municipal, são frequentemente identificados poços ocultos ou completamente tapados. Estas situações têm, por vezes, constituído risco para a segurança, nomeadamente pela possibilidade de ocorrência de acidentes envolvendo maquinaria agrícola. Perante tais ocorrências, é efetuada a notificação do proprietário, podendo este proceder à recuperação da estrutura ou, caso o entenda, à sua eliminação. Em termos gerais, trata-se de uma atuação predominantemente proativa, resultante quer da intervenção dos serviços municipais no decurso das ações de gestão de combustível, quer da fiscalização exercida pela GNR no âmbito da sua atividade regular, permitindo a identificação e sinalização de situações que carecem de correção. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota começou por agradecer as respostas prestadas, introduzindo um esclarecimento adicional relativo aos poços de engenho e às faixas de gestão de combustível. Referiu que, embora reconheça e valorize o trabalho de limpeza efetuado pela Câmara Municipal, o qual considera necessário e positivo, lhe têm sido reportadas situações em que, no decurso desses trabalhos, alguns poços terão sido danificados pela passagem ou proximidade das máquinas, resultando em impactos, ruturas ou outros danos. Acrescentou que, em determinados casos, os proprietários, após tais

ocorrências, são posteriormente notificados para procederem à reparação de estruturas que já apresentavam necessidade de intervenção, mas cujo estado terá sido agravado pelas ações de limpeza. Questionou, assim, qual o procedimento adequado a adotar nestas situações. De seguida, defendeu a necessidade de uma atuação mais proativa no terreno, propondo a realização de um levantamento geral no concelho relativamente aos poços existentes, por considerar tratar-se de uma matéria de segurança pública. Referiu ter conhecimento de situações em que existem poços totalmente desprotegidos e sem qualquer sinalização ou proteção visível, representando risco direto para a circulação de pessoas. Distinguiu estas situações de outras em que existem apenas danos ligeiros, devidamente sinalizados, sublinhando a necessidade de um tratamento mais sistemático e equitativo entre os diversos casos e proprietários. Solicitou ainda que seja facultada aos Vereadores uma listagem mais detalhada da informação anteriormente apresentada. Por fim, abordou a questão da pedra partida, manifestando a sua discordância quanto ao procedimento adotado. Embora reconheça a legitimidade da intervenção no âmbito da melhoria das acessibilidades e considere aceitável a remoção da pedra, afirmou não compreender nem considerar adequado que a mesma tenha sido partida, atendendo ao facto de se tratar de um elemento de um edifício centenário e classificado. Defendeu que a pedra deveria ter sido removida e preservada, e não destruída. Questionou, por isso, quem determinou tal procedimento, se o Município o ordenou e com que fundamentos, bem como qual o procedimento administrativo ou contratual subjacente, solicitando esclarecimentos adicionais sobre a situação. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, informou que foi recentemente reportada uma situação de alegados danos num poço, na zona do Arneiro,

eventualmente decorrentes de trabalhos realizados no local, encontrando-se o caso em análise. Esclareceu que, quando estão em causa intervenções de entidades privadas, os serviços asseguram o devido acompanhamento, enquanto, nas intervenções municipais, existe confiança nos colaboradores e na obrigatoriedade de reporte de ocorrências, o que não se verificou neste caso. Referiu ainda que, até ao momento, apenas existe uma participação formal, devendo os eventuais lesados apresentar reclamação escrita para apreciação. Relativamente à segurança dos poços, indicou que o Serviço Municipal de Proteção Civil procede à sinalização sempre que é identificado risco iminente, inclusive em propriedades privadas, com eventual colaboração do SEPNA, sobretudo quando está em causa a segurança junto à via pública. Sublinhou as dificuldades na identificação dos proprietários dos terrenos, fator que condiciona a notificação e intervenção, bem como os constrangimentos associados à desatualização dos registos cartográficos. Acrescentou que a atuação dos serviços é, em grande medida, reativa, dependendo frequentemente de alertas de munícipes, sendo o processo de identificação dos proprietários moroso e, por vezes, inconclusivo. Por fim, referiu que, apesar das limitações, os serviços procuram desenvolver um levantamento progressivo e assegurar a notificação dos proprietários identificados, em respeito pelo princípio da igualdade, ainda que subsistam condicionantes legais no acesso à informação necessária. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves colocou uma questão, de forma sucinta, sobre a existência de enquadramento legal que obrigue os proprietários de poços a adotar medidas de proteção adequadas, designadamente no sentido de salvaguardar animais que circulem em meio florestal. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Divisão, Ângelo Lopes referindo que, em meio urbano, existem obrigações de segurança mais claras quanto à proteção e

salvaguarda de estruturas como poços, no entanto, no meio rural, a situação não se apresenta com a mesma definição normativa, dependendo do enquadramento legal aplicável. Ainda assim, salientou-se que existem diplomas legais que enquadram estas matérias, embora a sua aplicação e exigência concreta variem consoante o contexto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, esclarecendo, relativamente que, quanto à listagem solicitada, foi transmitido que, a mesma poderá ser remetida aos Vereadores. No que respeita à intervenção na antiga Junta de Freguesia, atualmente Espaço do Cidadão, esclareceu que a situação em causa se refere à remoção de um degrau em pedra, no âmbito de uma empreitada de acessibilidades. Referiu que, após avaliação técnica, nomeadamente com a colaboração da Divisão de Obras Municipais e com base nas orientações das candidaturas a apoios de acessibilidade, se verificou que a rampa a executar não cumpriria os parâmetros legais de inclinação caso aquele elemento se mantivesse, tornando-se necessária a sua correção para cumprimento da legislação aplicável. Acrescentou que, após análise, não se considerou tratar-se de um elemento patrimonial ou arquitetonicamente relevante para o edifício, nem de uma peça de cantaria estruturante, mas sim de um degrau em pedra sem ligação estrutural significativa ao imóvel, o qual constituía um obstáculo à circulação e à acessibilidade. Mais referiu que a intervenção integra uma empreitada de melhoria de acessibilidades, executada por uma empresa externa contratada para o efeito. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota agradeceu as explicações prestadas e reiterou o pedido de remessa da listagem anteriormente referida. Relativamente à imagem apresentada e à afirmação de que se trataria de um simples degrau, sem especial relevância patrimonial, questionou de que forma

foi efetuada essa avaliação, solicitando esclarecimentos sobre os critérios técnicos ou patrimoniais que fundamentaram tal conclusão. Questionou ainda se a apreciação efetuada relativamente ao elemento em causa resultou apenas de uma análise visual e de opinião, ou se existiu algum fundamento técnico ou parecer formal que sustentasse a decisão sobre a sua manutenção ou remoção.

----- Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente esclarecendo que, a avaliação foi realizada em reunião consigo próprio e com a Divisão de Obras Municipais, no âmbito da análise técnica da intervenção em causa. -----

----- Não havendo mais intervenções, foi declarado encerrado o período Antes da Ordem do Dia. De seguida, passou-se ao Período da Ordem do Dia. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

----- O Senhor Presidente apresentou o ponto relativo à aprovação do Regimento da Câmara Municipal, o qual resulta de um processo prévio de análise, discussão e troca de contributos, com vista ao aperfeiçoamento do documento anteriormente em vigor. Após este trabalho de revisão e articulação entre os serviços e os membros do Executivo, o Regimento é agora submetido à apreciação e aprovação em reunião de Câmara. Foi questionado se existiam intervenções ou observações adicionais relativamente ao Regimento. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota iniciou por efetuar um breve enquadramento do processo de elaboração do Regimento da Câmara Municipal, referindo que, numa fase inicial, foi identificado um regimento anterior, entretanto considerado desatualizado e carecido de revisão. Nesse contexto, informou que foi desenvolvida uma proposta de alteração com base nesse documento, tendo sido partilhada com o Executivo, com o objetivo de contribuir para a sua

atualização, incluindo uma reformulação significativa de vários artigos e a apresentação de propostas de redação alternativa. Referiu ainda que, posteriormente, o Executivo apresentou uma proposta própria de Regimento, correspondente ao documento atualmente em apreciação, reconhecendo que a mesma foi disponibilizada atempadamente e que não foi apresentada, em devido tempo, uma posição formal de oposição ou contraproposta a essa versão. Esclareceu que tal circunstância não constitui uma posição de bloqueio, mas antes uma vontade de contributo construtivo para o processo, defendendo a importância de um documento partilhado e consensual, que reforce a transparência e a eficácia do funcionamento do órgão executivo. Acrescentou que, não obstante a aceitação da base do documento apresentado, considera ainda possível introduzir melhorias pontuais, tendo em vista o reforço do equilíbrio e da organização do funcionamento da Câmara Municipal. Nesse sentido, indicou que serão apresentadas sugestões concretas de melhoria ao Regimento, iniciando pela proposta de reforço do acesso à informação, designadamente no que respeita ao envio formal da convocatória. -----

----- O Senhor Presidente interveio, referindo que não se justifica a introdução de novas alterações ao documento nesta fase, uma vez que foi concedido prazo para apresentação de contributos e sugestões, o qual se encontra ultrapassado. Recordou que, na reunião anterior, foi expressamente definido um prazo para a apresentação de propostas de melhoria ao Regimento, tendo o mesmo sido devidamente comunicado e encerrado antes da presente reunião. Acrescentou que a finalização do documento foi assumida como necessária para permitir a sua apreciação e votação nesta sessão. Nesse sentido, considerou que não se afigura oportuno reabrir o processo de alteração do Regimento neste momento, devendo o mesmo seguir para decisão nos termos em que foi apresentado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota, no uso da palavra, reiterou que não interrompera a intervenção anterior, encontrando-se no exercício do seu tempo de intervenção. Apresentou um conjunto de propostas de melhoria ao Regimento, sublinhando que várias delas já correspondem, na prática, a procedimentos em vigor, embora não se encontrem devidamente vertidas no articulado do documento, defendendo a sua formalização. No ponto relativo ao acesso à informação, propôs o reforço da formalização do envio de convocatórias e documentação, bem como a garantia de disponibilização atempada e de cópia física por grupo político. Quanto aos prazos de análise, defendeu o seu alargamento em matérias estruturantes, designadamente orçamento, prestação de contas e decisões estratégicas, reconhecendo o enquadramento legal existente, mas considerando desejável um reforço dos mesmos por via regimental. Propôs ainda a flexibilização do período Antes da Ordem do Dia, permitindo o ajuste de duração quando a natureza dos assuntos o justifique, mediante decisão do Presidente. Relativamente às declarações de voto, sublinhou que estas não podem ser limitadas, devendo o Regimento refletir integralmente o disposto na lei, incluindo a possibilidade de entrega posterior, no prazo até 48 horas. No que respeita aos direitos de intervenção, defendeu a sua consagração de forma a impedir limitações arbitrárias. Em matéria de agendamento de reuniões, considerou que deve ser reforçada a articulação e previsibilidade, referindo que, embora já exista melhoria nesse aspeto, tal princípio deve ser igualmente vertido no Regimento. Abordou ainda a questão da conservação das gravações das reuniões, manifestando discordância quanto à previsão de destruição ao fim de seis meses, designadamente no artigo 21.º, defendendo que as mesmas devem ser preservadas durante o mandato, por razões de segurança jurídica e transparência. Referiu ainda a existência de

incorreções formais no documento, designadamente erros de escrita, pontuação, repetições de artigos, omissões e expressões suscetíveis de interpretações ambíguas, que deverão ser corrigidas na versão final. Em conclusão, reconheceu o trabalho desenvolvido e o ponto atual do processo, mas defendeu que ainda seria possível introduzir melhorias sem alteração estrutural do documento. Nesse sentido, propôs que o ponto fosse retirado da ordem do dia, por um curto período, de forma a permitir a incorporação das alterações sugeridas e a apresentação de uma versão final mais consensual, a submeter a aprovação em reunião posterior, com o objetivo de alcançar um eventual consenso alargado. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a interrupção anterior teve como objetivo apenas abreviar a intervenção, tendo sido posteriormente permitido ao Senhor Vereador concluir a sua exposição. Esclareceu que o processo de revisão do Regimento resultou de um trabalho colaborativo, no qual os contributos apresentados pelo Partido Socialista foram, em parte, acolhidos e integrados na versão final do documento, demonstrando abertura ao diálogo e à construção conjunta do Regimento. Recordou que a versão final do documento, já com as alterações incorporadas, foi enviada aos membros do Executivo em 6 de fevereiro, salientando que, desde essa data até ao momento da reunião, decorreu um período alargado sem que tenham sido apresentados novos contributos formais. Referiu ainda que, na reunião anterior, foi definido um prazo para apresentação de propostas adicionais, o qual não foi cumprido, pelo que o processo se encontra em fase de conclusão e apreciação. Reconheceu a existência de lapsos formais no documento, nomeadamente erros ortográficos e de numeração de artigos, os quais serão corrigidos pelos serviços. Contudo, considerou que as novas sugestões apresentadas nesta fase não devem ser

integradas, por se entender que o prazo para contributos já se encontra ultrapassado, tendo o processo sido devidamente comunicado e calendarizado. Concluiu reafirmando que o documento se encontra em condições de ser submetido a votação, questionando se existia mais alguma intervenção. -----
----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu, em primeiro lugar, que importa fazer um pequeno reparo ao que foi dito pelo Senhor Presidente, esclarecendo que não é correto afirmar que os vereadores do Partido Socialista foram alertados de que o documento seria levado a votação, uma vez que tal, segundo afirmou, não aconteceu. Reiterou que não houve qualquer comunicação nesse sentido, sublinhando a necessidade de rigor e de objetividade no que é transmitido. Referiu que os vereadores do Partido Socialista não se afastam do enquadramento dos acontecimentos nem do tempo em que tiveram acesso aos documentos, assumindo de forma clara todo o processo, mas rejeitando a ideia de terem sido previamente informados de que o documento seria submetido a votação. Acrescentou que, tal como em reuniões anteriores, não houve da parte do executivo qualquer abordagem específica sobre o Regimento, tendo sido os vereadores do Partido Socialista a referir que iriam, até à terça-feira, procurar enviar uma proposta de nova redação, situação que considerou factual e da qual não se demarcam. Reforçou que essa iniciativa partiu do seu grupo, entendendo que o processo decorreu dessa forma. Reiterou ainda a importância de o documento poder ser melhorado através das alterações propostas, de forma a garantir um Regimento mais correto, completo e adequado para todo o mandato, referindo, em particular, aspetos relacionados com a distribuição da documentação e a entrega de cópias aos vereadores, os quais considerou não estarem devidamente vertidos na versão apresentada. Acrescentou que muitas dessas práticas já existem na prática corrente, pelo que

as propostas apresentadas apenas viriam formalizar e melhorar o que já é aplicado, sem prejuízo de eventuais alterações futuras devidamente acordadas. Concluiu apelando ao Senhor Presidente para reconsiderar a posição assumida, considerando que seria importante que o documento pudesse ser votado de forma consensual, eventualmente numa reunião posterior, uma vez que, no momento atual, os vereadores do Partido Socialista não se encontram em condições de acompanhar a redação apresentada. -----

----- O Senhor Presidente discordou da intervenção do Senhor Vereador, referindo ter lido um excerto da ata da reunião de 26 de fevereiro, da qual consta que foi solicitado aos Vereadores do Partido Socialista a apresentação de eventuais contributos finais para conclusão do Regimento da Câmara Municipal, com vista à sua aprovação no mês seguinte. Reiterou que foi o próprio a referir a necessidade de conclusão do documento, tendo sido concedido prazo para apresentação de contributos, os quais deveriam ter sido remetidos dentro do período estabelecido. Sublinhou que foram considerados e integrados os contributos apresentados até ao momento, entendendo que o processo de participação se encontra devidamente esgotado. Nessa medida, afirmou não aceitar a proposta de retirada do ponto da ordem do dia, mantendo a decisão de submeter o Regimento a votação nos termos em que se encontra. Concluiu questionando se existia mais alguma intervenção, dando seguimento aos trabalhos. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota procedeu a um esclarecimento relativamente à cronologia dos acontecimentos, referindo que a reunião anteriormente mencionada não corresponderá à última reunião de Câmara, mas sim a uma reunião anterior, entendendo que, desde então, terão ocorrido desenvolvimentos relevantes no processo. Reiterou o seu apelo ao Senhor

Presidente no sentido de reconsiderar a decisão de submeter o Regimento a votação na presente reunião, defendendo a importância de assegurar uma redação final mais completa e consensual do documento. Recordou que o Partido Socialista apresentou, numa fase inicial, uma proposta de Regimento antes da apresentação de uma versão pelo Executivo, sublinhando o trabalho desenvolvido nesse âmbito e o envolvimento ativo no processo de revisão. Reconheceu, ainda assim, que não foi possível, em momento posterior, apresentar todos os contributos dentro dos prazos estabelecidos, assumindo essa circunstância, mas defendendo que tal não deverá impedir a introdução de melhorias consideradas relevantes. Sustentou que a questão central não se prende com prazos formais, mas sim com a qualidade e completude do documento final, defendendo que o Regimento deve refletir, de forma clara e consensual, o funcionamento do órgão executivo ao longo do mandato. Concluiu reiterando o pedido de retirada do ponto da ordem do dia, por forma a permitir a revisão e aperfeiçoamento do documento, sublinhando que tal decisão não fragilizaria o Executivo, mas antes reforçaria o consenso, a qualidade do trabalho e a coesão institucional. -----

----- O Senhor Presidente discordou da intervenção do Senhor Vereador Francisco Reigota, afirmando que não pode ser imputado ao Executivo qualquer ónus relativamente ao estado final do documento. Sublinhou que os Vereadores do Partido Socialista não apresentaram os contributos dentro do prazo estabelecido, referindo que o documento foi disponibilizado atempadamente para esse efeito e que existiu tempo suficiente para a apresentação de sugestões. Afirmou que o Executivo não pode ser responsabilizado por eventuais lacunas ou propostas não apresentadas em tempo útil, reiterando que o processo de participação decorreu de forma adequada e que as fases de

contributo se encontram encerradas. Nesse sentido, declarou que o ponto relativo à aprovação do Regimento se mantém para votação, nos termos em que foi apresentado. Concluiu questionando se existiam mais intervenções sobre o assunto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota afirmou que o Senhor Presidente estava no seu legítimo direito de conduzir o processo conforme entende, embora discordasse da interpretação e decisão tomada. Em resposta à imputação de falta de trabalho por parte dos Vereadores do Partido Socialista, referiu que o processo eleitoral e a tomada de posse ocorreram há vários meses, acrescentando que, até à data, o Partido Socialista não dispunha, na sua perspetiva, de todas as condições de trabalho plenamente asseguradas pela Câmara Municipal. Sublinhou, assim, que essa circunstância condicionava o exercício das funções e o acompanhamento integral dos processos em curso, reiterando o desacordo quanto às acusações formuladas. -----

----- O senhor presidente interrompeu o Senhor Vereador, solicitando que a intervenção se centrasse exclusivamente ao Regimento, solicitando o cumprimento da ordem de trabalhos e a adequada focalização no tema. -----

----- Tomou da palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, afirmando que se encontrava a intervir sobre o ponto em discussão, o Regimento da Câmara Municipal, embora tenha expressado discordância relativamente à condução dos trabalhos por parte do Senhor Presidente, considerando-a incorreta. Referiu ainda questões relacionadas com as condições de trabalho dos Vereadores, nomeadamente no que respeita a meios e acessos necessários à preparação adequada do exercício das funções, mencionando constrangimentos que, no seu entendimento, ainda não se encontravam resolvidos. Insistiu que tais limitações afetavam a capacidade de análise e preparação de documentos, incluindo o

Regimento, reiterando que essas circunstâncias se tinham mantido ao longo dos últimos meses. No decurso da intervenção, reafirmou que não aceitava apreciações de natureza pessoal ou moral, insistindo que a discussão se mantia centrada no ponto em apreciação, ainda que mantendo a sua discordância quanto à condução do processo. -----

----- O Senhor Presidente reiterou que não se trata de qualquer apreciações de natureza pessoal ou moral, apelando a que a intervenção se mantivesse centrada no ponto em apreciação, designadamente a aprovação do Regimento da Câmara Municipal. De seguida, reafirmou que o ponto da ordem do dia em análise é a aprovação do Regimento da Câmara Municipal, dando continuidade ao procedimento de votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 113/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Regimento da Câmara Municipal, anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado determinar que o referido Regimento entre em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação. -----

----- Declaração de voto: No uso da palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota declarou: *O Partido Socialista votou contra a aprovação do Regimento, por o mesmo continuar a conter lacunas. O documento carecia de alterações, que foram por nós evidenciadas e expostas de forma clara. O senhor Presidente, de forma unilateral, insistiu na posição de levar o documento a votação, justificando exclusivamente que os Vereadores do Partido Socialista não fizeram o trabalho de casa e não enviaram as propostas em tempo útil, quando foi o Partido Socialista que suscitou este assunto e que apresentou, inclusivamente,*

uma proposta de redação para este documento. Chegámos a este ponto e o documento foi colocado a votação exclusivamente por teimosia do Presidente da Câmara. Para além do mais, foi-me retirada a palavra sobre o documento e sobre a importância de, neste momento, podermos exercer as funções enquanto Vereadores e termos acesso às várias ferramentas, equipamentos e espaços que deveriam dignificar a função de vereador, o que, neste momento, não está a acontecer. Nomeadamente, no que respeita ao acesso a todos os meios, sejam documentos em papel, fotocópias ou outros, os quais nos foram sendo retirados ao longo do tempo sem qualquer tipo de justificação, bem como ao acesso a um gabinete que nos foi atribuído e que, entretanto, nos foi comunicado que será retirado e alterado, continuando esta situação por esclarecer, o que gostaríamos de ver devidamente clarificado. Lamento, por isso, o comportamento que aqui se verificou, entendendo que não é este o caminho para a construção de soluções. Entendo ainda que, no início desta reunião, houve um ponto de convergência que deveria ter servido de mote para os trabalhos, permitindo clarificar e encerrar os assuntos pendentes das reuniões de Câmara. Não foi esse o caminho seguido, o que conduz a que tenhamos de votar contra, com repúdio, a aprovação do Regimento, que, neste momento, será apenas sufragado e aceite por uma parte do executivo, estando a outra totalmente contra este tipo de posição.” -----

----- Declaração de voto: Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente: “Senhor Presidente, obrigado. Quero fazer aqui uma intervenção por respeito e estima por todos os que estão nesta mesa, porque o que aqui se passou não foi, mais uma vez, correto. Não podemos estar constantemente a atribuir culpas ao Presidente ou ao executivo. É isto que temos. É isto que temos. Já não posso fazer a minha declaração de voto sem ser interrompido, e é isso que aqui

estamos a assistir. Os culpados são sempre o Presidente e o executivo. E isto não podemos admitir. Parece que há sempre “os bons e os maus”, e nós somos sempre os maus. Uma declaração de voto é uma declaração de voto. Quero ainda referir que os promotores da operação do Regimento deram seguimento a essa iniciativa, enviaram contributos, tendo eu feito parte da equipa que analisou esses contributos, os quais foram acolhidos praticamente na sua totalidade. Nessa altura foi referido que seriam enviados mais contributos, os quais nunca chegaram. O senhor Presidente já fez a sua explanação histórica: o documento foi enviado no dia 6 de fevereiro e não houve feedback. No dia 26 de fevereiro, em reunião de Câmara, voltou a apelar a novos contributos, sem que tivesse havido qualquer resposta. Utilizo o termo que o Senhor Vereador Francisco utilizou em relação ao Presidente: “vai pelo caminho que quer”, está no seu direito. E, precisamente nesta questão do Regimento, o senhor Vereador também foi pelo caminho que quis, não tendo apresentado contributos em tempo útil, seja por não querer, por não poder ou por falta de disponibilidade. Não podemos estar permanentemente nesta falta de agenda. O senhor Presidente foi claro, no dia 26 de fevereiro, ao referir que este documento seria aprovado no mês seguinte. É isso que estamos aqui a fazer hoje. Não faltámos à verdade, nem ao respeito. Aguardámos, mais do que uma vez, pelos contributos. Os contributos foram acolhidos praticamente na sua totalidade, e tenho consciência daquilo que estou a dizer. Lamento este episódio que hoje aqui estamos a assistir, porque nada contribui para a democracia nesta casa. Lamento profundamente.” -----

-----Declaração de voto: Usou da palavra o Senhor Presidente: “Vou fazer também uma declaração de voto, referindo que este documento foi disponibilizado em tempo útil para a apresentação dos contributos necessários

à sua melhoria. Os senhores Vereadores do Partido Socialista enviaram os contributos que entenderam ser necessários, os quais, numa grande percentagem, foram incluídos no documento. Após as datas inicialmente estabelecidas e tendo existido tempo suficiente para a sua conclusão, não foram remetidos mais contributos. Assim, não é possível, no dia da votação, proceder a alterações adicionais, sobretudo quando, após a receção dos documentos e da convocatória para a reunião de Câmara — remetida na sexta-feira passada, bem como, na passada segunda-feira, a disponibilização de toda a documentação para esta reunião — não foi nesse momento feito qualquer alerta adicional pelos senhores Vereadores. Chegam, por isso, à reunião de hoje com contributos que deveriam ter sido enviados previamente. No meu entendimento, o documento reflete uma melhoria significativa em relação ao anterior, incorporando diversos elementos que não estavam contemplados, sendo, por isso, um documento válido e capaz de traduzir adequadamente o funcionamento do órgão Câmara Municipal.” -----

----- AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – CASA DA CRIANÇA DE MIRA. -----

----- Foi apresentado o ponto relativo à aquisição por usucapião e à autorização para outorga de escritura de justificação notarial respeitante ao terreno da Casa da Criança de Mira, destinado à regularização da situação jurídica do imóvel. Não havendo intervenções, foi dada continuidade ao procedimento, solicitando-se a sua apreciação e votação nos termos propostos. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Vereador António Gonçalves referiu que a proposta em discussão, mais do que resolver um problema, evidencia um problema sério e prolongado na forma como o Município tem gerido o seu património. Sublinhou que se trata de um imóvel utilizado desde 1949, afeto a

serviços públicos e inscrito na matriz em nome do Município, que em 2026 continua sem registo na Conservatória, considerando que tal situação não constitui um mero pormenor técnico, mas sim uma falha estrutural que se prolonga há décadas sem resolução. Acrescentou que a preocupação não se limita ao passado, mas também à forma como a situação é agora apresentada e resolvida, referindo que a proposta indica que o imóvel terá sido adquirido por expropriação, reconhecendo simultaneamente a inexistência de prova documental dessa aquisição. Questionou, nesse sentido, se existiu ou não expropriação formal, onde se encontra o respetivo processo e que diligências foram efetuadas para o localizar, bem como as razões pelas quais tal informação consta da proposta sem suporte documental, caso não exista esse processo. Referiu que a solução proposta passa pelo recurso à usucapião, mecanismo legal de natureza excecional, para colmatar a ausência de documentação que deveria existir, levantando a questão de saber se se está a resolver uma falha administrativa ou a contorná-la sem a devida clarificação. Considerou ainda que a fundamentação apresentada é insuficiente, por assentar na alegação de posse pública, pacífica e reconhecida pela população, sem que sejam apresentados elementos concretos, verificáveis e devidamente estruturados que sustentem essa afirmação com o rigor necessário. Questionou igualmente se este caso é isolado ou se existem outros imóveis municipais em situação semelhante, bem como se existe um inventário patrimonial rigoroso, atualizado e validado, ou se se está perante uma gestão reativa, feita apenas quando os problemas já não podem ser ignorados. Concluiu referindo que a usucapião, embora legalmente admissível, não deve ser utilizada como instrumento para normalizar falhas de gestão patrimonial nem para substituir uma atuação preventiva, rigorosa e devidamente documentada. Sublinhou que a situação evidencia a ausência, ao

longo de décadas, de um registo formal adequado de um imóvel público, o que, do ponto de vista político e institucional, não pode ser desvalorizado nem tratado como mera questão administrativa. Por estas razões, e por considerar que persistem inconsistências não esclarecidas e que não está assegurado o necessário rigor na fundamentação, declarou que não é possível acompanhar a proposta em apreciação. -----

----- O Senhor Presidente reconheceu que a questão colocada pelo Senhor Vereador extravasa o caso concreto do imóvel da Casa da Criança de Mira, remetendo para a situação global do registo e organização do património municipal. Admitiu que o inventário patrimonial do Município não se encontra ainda devidamente atualizado nem completamente regularizado, existindo situações de identificação, localização e registo que carecem de correção, embora tenha sublinhado que têm vindo a ser desenvolvidos esforços de melhoria nesta matéria. Referiu que o objetivo do Executivo é reforçar os recursos humanos afetos à área do património, de modo a assegurar um trabalho mais contínuo e rigoroso de atualização e regularização do registo dos bens municipais. No que respeita ao caso concreto em apreciação, esclareceu que se trata de uma situação antiga, que se arrasta há vários mandatos, e que o procedimento agora proposto visa colmatar uma falha histórica, entendendo-se como a via mais adequada para a sua resolução. Assumiu que se trata de um atraso acumulado, mas defendeu que o Município está a procurar corrigir a situação e a definir um caminho para a sua regularização. De seguida, solicitou a intervenção da técnica responsável, Carmen Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para prestar os esclarecimentos técnicos adicionais sobre o processo. -----

----- A Chefe de Divisão Carmen Santos esclareceu e reforçou a informação anteriormente prestada pelo Senhor Presidente, referindo que o processo de regularização do registo do património municipal em causa remonta, segundo o que foi possível apurar, há cerca de 70 anos. Acrescentou que o Município tem vindo a desenvolver um trabalho sistemático de identificação e regularização de equipamentos municipais, urbanos e rústicos, com o objetivo de proceder ao correto registo do património, referindo que, no passado, tais procedimentos não eram obrigatórios, ao contrário do que sucede atualmente. No caso concreto da Casa da Criança de Mira, informou que foi reunida documentação de arquivo que permite sustentar, com segurança, a titularidade municipal do imóvel, designadamente quanto ao terreno rústico, existindo elementos que comprovam o procedimento de expropriação. Relativamente à componente urbana, correspondente à edificação da Casa da Criança, referiu que também existem elementos que indiciam a execução da obra e a sua afetação ao serviço público. Esclareceu que o processo foi articulado entre os serviços municipais, a jurista responsável, a Senhora Notária e a Senhora Conservadora, tendo em vista a regularização da situação jurídica do imóvel, uma vez que não existem títulos suficientes que permitam o registo direto. Nesse sentido, justificou o recurso ao instituto da usucapião como o meio legal adequado para suprir a ausência de título formal bastante para registo, referindo que esta solução tem vindo a ser utilizada em diversos casos semelhantes no Município, citando, a título exemplificativo, outros processos de regularização patrimonial já efetuados. Concluiu afirmando que a usucapião constitui, neste contexto, o único instrumento jurídico disponível para viabilizar o registo do património municipal junto da Conservatória e a subsequente formalização notarial da situação. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves solicitou um esclarecimento adicional, questionando se existe uma estimativa ou levantamento sobre o número de imóveis municipais que se encontrem em situação semelhante, ou seja, carecendo de regularização jurídica e registo predial. -----

----- A Chefe de Divisão Carmen Santos referiu que não é possível, no momento, indicar um número exato de imóveis em situação semelhante, embora exista um conjunto de casos identificados que carecem de regularização e para os quais poderá ser necessário recorrer aos mecanismos jurídicos adequados. Acrescentou que, paralelamente a estes processos, têm vindo a ser efetuadas diligências para regularização de outros imóveis municipais, através do registo na Conservatória. A título exemplificativo, referiu que o próprio edifício onde decorre a reunião, bem como o respetivo jardim, não se encontram ainda devidamente registados, estando também a ser objeto de trabalho no sentido da sua regularização. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente deu por encerrada a discussão do ponto e colocou o ponto a votação. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 114/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da outorga de escritura de justificação e aquisição por usucapião do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira, a favor do Município de Mira, sob o artigo n.º 1927, que confronta a norte com Rua Aníbal Milheirão, do sul com Rua do Chãozinho, a nascente com Luís dos Santo Cruz e a poente com Avenida 25 de Abril, que corresponde a um edifício destinado a serviços – Casa da Criança, com a área total de 4.417,9845 m² e encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira. -----

Declaração de voto: No uso da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves declarou: *“Votamos contra a presente proposta pelos seguintes motivos: Verifica-se uma contradição na fundamentação, uma vez que a proposta invoca uma aquisição por expropriação, mas simultaneamente reconhece a inexistência de prova documental, o que compromete a clareza e o rigor jurídico do processo. Consta-se ainda uma fragilidade probatória, na medida em que a fundamentação assenta em pressupostos genéricos, como o reconhecimento público de posse, sem apresentação de elementos probatórios robustos e verificáveis. O recurso a um mecanismo excecional como o usucapião surge como forma de suprir falhas administrativas históricas, não devendo ser normalizado nem aceite sem um escrutínio rigoroso. Acresce uma falha de gestão, uma vez que o facto de um imóvel municipal, utilizado há décadas, não se encontrar devidamente registado, revela ausência de controlo e de planeamento na gestão do património público. Não é ainda apresentada qualquer informação sobre a existência de outros imóveis em situação semelhante, nem um plano para a regularização integral do património municipal. Nestes termos, entendemos que a presente proposta não reúne as condições de rigor, transparência e responsabilidade que devem orientar a atuação do Município. Assim, votamos contra a mesma.”* -----

----- Declaração de voto: Tomou a palavra o Senhor Presidente: *“Referir que a figura do usucapião foi a solução encontrada por nós e pelos serviços para regularizar esta situação, que se arrasta há dezenas de anos, permitindo que a mesma fique finalmente concluída e devidamente registada. Saúdo, por isso, os serviços e a solução encontrada para a regularização deste processo.”* -----

----- **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DE**

2026. -----

----- Foi apresentada a proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de vários postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município, incluindo um técnico superior de comunicação e catorze assistentes operacionais, em diversas áreas funcionais, nomeadamente tratorista, calceteiro, pedreiro e auxiliares de serviços gerais, com o objetivo de colmatar necessidades identificadas ao nível dos recursos humanos nessas áreas. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves, no uso da palavra, referiu que o que hoje é solicitado não é uma decisão assente em factos, mas sim um “ato de fé”, sublinhando que, na gestão de dinheiros públicos, as decisões não devem ser tomadas com base em fé, mas sim em factos devidamente demonstrados, os quais, no seu entendimento, não se encontram presentes na proposta. Acrescentou que a proposta em análise, embora aparentemente de natureza técnica, tem um impacto estrutural relevante nas finanças e na organização do Município. Referiu, desde logo, que não está devidamente demonstrada a necessidade concreta das contratações em causa, salientando que, embora se faça referência a um levantamento de necessidades, esse levantamento não é apresentado, não é quantificado nem sustentado com dados objetivos. Nesse contexto, colocou várias questões. Em primeiro lugar, questionou quais os indicadores concretos que justificam as contratações e que serviços se encontram em situação de rutura ou incapacidade operacional. Em segundo lugar, questionou a razão pela qual são propostos contratos por tempo indeterminado com base em cabimentações de apenas seis meses. Em terceiro lugar, questionou como se justifica a existência de rubricas já totalmente esgotadas e, ainda assim, a proposta de aumento de despesa permanente. Em quarto lugar, solicitou esclarecimento sobre o impacto anual total destas

contratações no orçamento municipal. Em quinto lugar, questionou a ausência de um plano global e transparente de recursos humanos, considerando que a opção apresentada traduz uma abordagem fragmentada. Concluiu afirmando que o que é solicitado não se limita à autorização de concursos, mas implica a assunção de compromissos permanentes com recursos públicos, sem a devida transparência e sem informação suficiente, o que, no seu entendimento, não é aceitável. -----

----- O Senhor Presidente manifestou discordância quanto às observações apresentadas pelo Senhor Vereador, referindo que a intervenção revelou alguma incongruência face a críticas anteriormente dirigidas ao Executivo, quer pela utilização de trabalho temporário, quer pela insuficiência de recursos humanos em determinadas áreas operacionais. Esclareceu que a cabimentação prevista para seis meses decorre do facto de se estimar que os trabalhadores apenas iniciem funções no segundo semestre de 2026, não sendo, por isso, necessário prever dotação orçamental superior para o presente ano, mantendo-se, contudo, a respetiva previsão nos exercícios seguintes. Referiu que as contratações propostas visam assegurar vínculos de trabalho estáveis, promovendo a segurança e valorização profissional dos trabalhadores, com impacto positivo na qualidade do serviço público prestado. Determinou ainda a afetação dos postos de trabalho de acordo com as necessidades identificadas, designadamente nas áreas de tratorista, calceteiro, pedreiro, auxiliares de serviços gerais, bem como nas unidades de turismo e eventos, sublinhando que estas funções se encontram devidamente enquadradas no mapa de pessoal. Acrescentou que a proposta resulta de um trabalho de planeamento, sustentado no mapa de pessoal, na análise das necessidades atuais dos serviços e na previsão de saídas por aposentação, permitindo também a transmissão de conhecimento entre

trabalhadores mais experientes e novos elementos. Concluiu considerando tratar-se de uma estratégia de reforço e renovação dos recursos humanos do Município, orientada para garantir a continuidade e eficácia dos serviços públicos, questionando se existia mais alguma intervenção sobre o ponto. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves solicitou esclarecimento adicional, referindo que não foi respondida à questão relativa ao impacto anual das contratações propostas no orçamento municipal, insistindo na necessidade de quantificação do encargo financeiro global associado ao procedimento concursal em apreciação. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o impacto financeiro depende das categorias profissionais em causa, referindo que o técnico superior possui um vencimento distinto, o qual se encontra devidamente cabimentado na proposta, embora não tenha, no momento, presente o valor concreto. Acrescentou que os restantes postos de trabalho correspondem à carreira de assistente operacional, cujos vencimentos são igualmente enquadrados na respetiva tabela remuneratória, sendo possível determinar o impacto global com base nesses elementos. Solicitou, de seguida, a intervenção do Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, João Rocha, para prestar os esclarecimentos técnicos necessários. -----

----- O Chefe de Unidade, João Rocha, esclareceu que o vencimento de um técnico superior é de cerca de 1.499€ x 6 meses, e dos Assistentes operacionais 934€ x 15 x 6 meses, acrescido da taxa de Segurança Social e subsídio de refeição. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente deu por encerrada a discussão do ponto. Foi colocado à votação o ponto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 115/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: **“PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2026.** -----

Considerando que: -----

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, em reunião da Câmara Municipal de 18/12/2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/12/2025, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2026. -----

2. Na elaboração do Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2026, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma apurada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

3. A necessidade de operar, com carácter de urgência o reforço do número de trabalhadores cujas necessidades foram apuradas, no anexo Diagnóstico de necessidades/Plano Anual de recrutamento para 2026, implica a abertura de procedimentos concursais para o estabelecimento de relação jurídica de emprego público nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo. -----

4. O OE para 2026 aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro de 2025, prevê algumas limitações em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Mira;

5. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

6. Propõe-se que sejam iniciados os procedimentos de recrutamento para provimento dos vários postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2026, foram verificadas a não existência de candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho a prover, pelo que ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º todos da LTFP, conjugados com o n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação possibilitando, assim, que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

7. Postos de Trabalho a prover em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado: -----

- 1 Técnico superior, na área de atividade de comunicação (CNAEF 321- Jornalismo e reportagem) ou outra considerada adequada pelo júri, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0601 - 01010404 -educação - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho; ----

- 4 Assistentes operacionais, área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, para a SEEAS - DECD – Educação, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0601-01010404 – Educação Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho; -----

- 4 Assistentes operacionais, área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, para a UTE – Unidade de Turismo e Eventos, estando a despesa devidamente

salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0601-01010404

– Educação Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho. -----

- 4 Assistentes operacionais, área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0301 -01010404-Obras e Urbanização - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho; -----

- 1 Assistente operacional, área de atividade de Tratorista para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0301-01010404-Obras e Urbanização - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho; -----

- 1 Assistente operacional, área de atividade de Calceteiro para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0301 – 01010404 - Obras e Urbanização - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho; -----

- 1 Assistente operacional, área de atividade de Pedreiro para Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, estando a despesa devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2026, na rubrica 0301-01010404 - Obras e Urbanização - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho. -----

Em conclusão: -----

Face a tudo o que se acaba de expor e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover os

procedimentos concursais visando o provimento dos postos de trabalho acima identificados, e em harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com a Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.” -----

---- Declaração de voto: Tomando a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves: *“Votamos contra a presente proposta de abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho pelos seguintes motivos: Verifica-se falta de documentação técnica enquadradora, uma vez que a proposta não é acompanhada de qualquer relatório ou estudo que demonstre, de forma objetiva e quantificada, a necessidade de recursos humanos nos diversos serviços, limitando-se a enunciar genericamente um levantamento de necessidades que não é apresentado nem passível de escrutínio. Constata-se ainda a ausência de um planeamento estratégico de recursos humanos, não sendo apresentado qualquer plano global, estruturado e transparente de recrutamento, com definição de prioridades, objetivos e impacto organizacional, configurando uma abordagem casuística e fragmentada. Regista-se uma inconsistência financeira grave, na medida em que as contratações propostas são por tempo indeterminado, mas se encontram suportadas por cabimentações apenas para seis meses, o que não permite avaliar de forma completa o impacto financeiro da decisão. Verifica-se igualmente um risco de insustentabilidade orçamental, existindo rubricas orçamentais já totalmente executadas e sem saldo disponível, sendo ainda assim propostas novas despesas permanentes, sem explicitação clara das respetivas fontes de financiamento futuras. Não são apresentados critérios claros de priorização das contratações, nem justificação detalhada por serviço, o que compromete a transparência e suscita dúvidas*

quanto à racionalidade das opções tomadas. A proposta implica, assim, a assunção de encargos permanentes para o Município sem que os decisores disponham da informação necessária para uma avaliação completa, responsável e sustentável. Nestes termos, entendemos que não estão reunidas as condições mínimas de rigor, transparência e responsabilidade financeira que devem presidir a decisões desta natureza. Assim, votamos contra a mesma.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“Dizer que esta prática de contratação de trabalhadores por tempo indeterminado revela a segurança que se pretende assegurar aos trabalhadores municipais. O facto de, entre os postos de trabalho a ocupar, 15 serem de assistentes operacionais, decorre da necessidade de colmatar as falhas existentes ao nível operacional, assegurando funções mais práticas no dia a dia e permitindo dar a resposta adequada aos diversos trabalhos que há a realizar nos serviços municipais.” -----*

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL EM REGIME DE CTFP – TERMO RESOLUTIVO CERTO. -----**

----- Foi apresentada a proposta de ratificação do ato de acionamento da reserva de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho de técnico superior de engenharia civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. -----

----- No uso da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves começou por referir que o que era solicitado não consistia numa decisão, mas sim numa ratificação, salientando-se que tal fazia toda a diferença, por se tratar de uma decisão já tomada pelo Executivo, sendo a Câmara chamada apenas a validá-la posteriormente. Questionou por que motivo a decisão não tinha sido previamente submetida a reunião de Câmara, referindo que havia sido invocada urgência sem

que a mesma tivesse sido demonstrada. Questionou ainda quais os prazos em causa, quais os projetos que poderiam ficar comprometidos e o que impedia que a decisão fosse tomada com escrutínio prévio. O vereador defendeu que a urgência não podia constituir um argumento genérico, devendo ser devidamente fundamentada, o que, na sua perspetiva, não aconteceu. Relativamente à questão financeira, referiu que a rubrica em causa ficava com um saldo de 8 euros, questionando se tal correspondia a uma gestão prudente e a um adequado planeamento financeiro, ou se representava uma situação de limite absoluto das contas. Acrescentou ainda que o cabimento apenas cobria nove meses e meio, questionando de que forma seria financiado o período remanescente, se haveria necessidade de reforço da rubrica e qual seria o respetivo impacto. Por fim, afirmou que a situação evidenciava um padrão de funcionamento caracterizado por decisões tomadas em primeiro lugar, fundamentadas posteriormente e apenas sujeitas a escrutínio no final, considerando que tal não correspondia ao funcionamento normal de um órgão colegial, mas antes à sua inversão. -----

----- O Senhor Presidente usou da palavra e esclareceu que a urgência do procedimento decorre da necessidade de colmatar a saída de uma técnica superior de engenharia civil, que deixou o Município após ter concorrido e sido colocada noutra Município mais próximo da sua área de residência, tratando-se, assim, de uma decisão pessoal da trabalhadora. Referiu que, em face dessa saída, ficou em aberto uma vaga no mapa de pessoal, a qual se pretende agora preencher através da reserva de recrutamento existente de um concurso anterior ainda válido. Esclareceu que não se trata de uma nova criação de posto de trabalho, mas sim de uma substituição direta de uma função já existente, assegurando a continuidade do serviço. No que respeita à questão financeira,

referiu que o cabimento já se encontrava previsto, uma vez que a dotação orçamental existente contemplava o vencimento da anterior técnica superior, mantendo-se a posição remuneratória, não havendo, por isso, alteração do encargo previsto. Acrescentou que a execução orçamental se encontra enquadrada nos instrumentos de gestão do Município, designadamente orçamento e plano plurianual, garantindo a cobertura das remunerações previstas para os exercícios em causa. Concluiu afirmando que a situação se insere na prática normal de gestão de recursos humanos, mantendo-se o enquadramento financeiro devidamente assegurado, e questionou se existiam mais intervenções sobre o ponto, passando-se à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 116/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 11 de março de 2026, proferido no uso de competência própria, que determinou o acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de para preenchimento de um posto de trabalho, de técnico superior, na área de atividade de engenharia civil em regime de CTFP – termo resolutivo certo. -----

----- Declaração de voto: Tomou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves: *“Votamos contra e defendemos a não ratificação do presente ato. Entendemos que o mesmo foi adotado à margem do normal funcionamento do órgão colegial, não demonstrando os pressupostos legais de urgência exigidos. Consideramos que tal procedimento compromete a transparência e o escrutínio democrático, revelando ainda fragilidades ao nível da gestão financeira e*

reforçando uma prática de decisão unilateral que não podemos aceitar nem normalizar. A Câmara Municipal não é um órgão de ratificação automática, mas sim um órgão de decisão. Senhor Presidente, quando a Câmara é chamada apenas a ratificar decisões já tomadas, deixa de se estar perante uma lógica de governação democrática e passa-se a uma mera validação administrativa, a qual não podemos aceitar.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “As intenções de voto existem e são manifestadas pelos grupos políticos, como assim entendem. Acabámos de assistir a uma votação com votos contra nos últimos quatro pontos da ordem de trabalhos, ficando registadas as respetivas declarações de voto. O nosso entendimento nunca foi o de ratificar um ato como exercício de negação da democracia, mas sim como uma necessidade manifestamente justificada, tendo sido, por isso, acionada a respetiva reserva, que vem agora a este órgão para validação, enquanto entidade com competência de supervisão. A vaga em causa foi deixada há relativamente pouco tempo, no início deste mês, tendo o tempo decorrido sido o necessário para assegurar a substituição da técnica superior, substituindo uma trabalhadora ausente por outra, encontrando-se o respetivo cabimento orçamental já previsto.” -----

----- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO ---

----- AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029, BEM COMO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS MESMOS ANOS, NO ÂMBITO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL DA ESPAP, PARA “FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM MERCADO LIBERALIZADO PARA AS INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA”). -----

----- Esclareceu-se que a proposta em apreciação respeita a um contrato com duração de 36 meses, sendo que o respetivo valor já corresponde ao mais baixo obtido em sede de procedimento, constituindo esse o critério de adjudicação aplicado. Referiu-se que o enquadramento financeiro e contratual se encontra, assim, definido nos termos da proposta apresentada, não havendo alterações adicionais a introduzir neste ponto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota começou por reconhecer a necessidade evidente de assegurar o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos serviços municipais e para a iluminação pública, considerando tratar-se de uma decisão de natureza estrutural com impacto direto no concelho. Referiu, contudo, que a proposta em apreciação implica um compromisso financeiro significativo, na ordem de 1,6 milhões de euros para um período de três anos, entendendo que tal decisão deve ser suportada por informação e fundamentação particularmente detalhadas. Sublinhou que não foi apresentada uma comparação clara com o contrato atualmente em vigor, designadamente quanto ao custo anual atual do fornecimento de energia e à respetiva comparação com o custo médio anual previsto no novo contrato, o que dificulta, no seu entendimento, uma análise fundamentada da proposta. Questionou igualmente se, no âmbito do acordo-quadro, foi efetuada uma análise comparativa entre os diferentes fornecedores disponíveis ou se a adesão decorreu de forma automática, sem avaliação das condições propostas. Acrescentou ainda a necessidade de clarificação quanto à existência de uma estratégia municipal de redução do consumo energético e de promoção da eficiência energética, que permita conter a despesa futura nesta área. Por fim, questionou se foram consideradas soluções complementares, nomeadamente a produção própria de energia, como forma de reduzir a dependência do mercado

e os encargos a médio prazo. Concluiu referindo que, embora não esteja em causa a necessidade da contratação, entende que decisões desta dimensão deveriam ser acompanhadas de uma visão mais clara sobre custos, alternativas e estratégias futuras, razão pela qual não considera integralmente esclarecidas as questões colocadas. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a despesa com energia constitui uma das maiores componentes de custo anual do Município, sendo agravada pela atual conjuntura de subida dos preços no mercado energético. Esclareceu que os procedimentos de contratação são estabelecidos para períodos de três anos, visando garantir estabilidade no fornecimento e alguma previsibilidade financeira, ainda que sujeitos a ajustamentos ao longo da execução contratual. Relativamente ao valor global de cerca de 1,6 milhões de euros para 36 meses, reconheceu tratar-se de um montante significativo, referindo que a adjudicação é efetuada com base no critério do preço mais baixo apresentado em sede de concurso. No que respeita à comparação com o contrato em vigor, indicou que poderá ser prestado esclarecimento técnico adicional pelos serviços municipais competentes. Quanto à redução do consumo energético, referiu que o Município tem vindo a implementar medidas progressivas de eficiência energética, nomeadamente a substituição de iluminação pública antiga por tecnologia LED, em articulação com a E-REDES, com o objetivo de abranger a totalidade do concelho. Acrescentou que a produção própria de energia não foi ainda implementada, encontrando-se em fase de ponderação, tendo em conta os custos de instalação e os potenciais benefícios futuros. Concluiu solicitando a intervenção dos técnicos municipais, nomeadamente do Chefe de Unidade, João Rocha e do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ricardo Nunes, para prestação de esclarecimentos técnicos adicionais. -----

----- O Chefe de Unidade, João Rocha, explica tratar-se de uma consulta prévia no âmbito de um acordo-quadro já celebrado pela ESPAP, entidade que agrega diversos organismos públicos e promove consultas ao mercado, assegurando, à partida, as condições mais vantajosas de preço. Não obstante, os fornecedores selecionados no referido acordo-quadro podem ainda apresentar propostas com valores inferiores aos inicialmente estabelecidos pela ESPAP, após a respetiva análise e otimização das suas condições comerciais. Prevê-se um consumo global superior a 9 milhões de quilowatt-hora / kWh no período contratual de três anos. O encargo anual situa-se aproximadamente nos 550 mil euros, devendo considerar-se a tendência de aumento do preço da energia. O apuramento destes valores é suportado por uma empresa de consultoria especializada, dada a complexidade dos cálculos envolvidos, nomeadamente no que respeita a consumos energéticos e energia reativa, entre outros fatores técnicos. Esta consultoria externa presta igualmente apoio na preparação das propostas, garantindo maior rigor na análise. O custo da consultoria, estimado em cerca de 4 000 euros anuais, é considerado justificado face às poupanças potenciais, que podem ascender a vários milhares de euros. Adicionalmente, existe uma plataforma de verificação de faturas, tendo já sido identificadas correções no valor aproximado de 20 000 euros no contrato em vigor, relacionadas com aspetos técnicos e financeiros. O preço médio estimado no âmbito do presente procedimento situa-se em valores próximos dos praticados no ano anterior, não sendo possível, nesta fase, apresentar dados comparativos mais precisos, uma vez que o procedimento anterior se encontra em fase de conclusão e não dispõe ainda de todos os elementos consolidados. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da prévia autorização

para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2026 a 2029, no âmbito da abertura do procedimento por consulta prévia ao abrigo do lote 1 do acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública), para “Fornecimento de Eletricidade em Mercado Liberalizado para as Instalações em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Mira”, pelo prazo de 36 meses, no valor total 1.634.330,55€ (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, para os seguintes anos económicos e da seguinte forma: -----

Lote	Tipologia	2026	2027	2028	2029	Valor total (C/IVA)
1	Baixa Tensão Normal (BTN)	89 461,63 €	153 362,80 €	153 362,80 €	63 901,17 €	460 088,40 €
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	137 939,58 €	236 467,85 €	236 467,85 €	98 528,27 €	709 403,55 €
3	Média Tensão (MT)	12 351,12 €	21 173,35 €	21 173,35 €	8 822,23 €	63 520,04 €
4	Iluminação Pública BTN (IP)	151 125,06 €	259 071,53 €	259 071,53 €	107 946,47 €	777 214,59 €
TOTAL						2 010 226,58 €

----- Mais foi deliberado remeter o referido assunto a Assembleia Municipal. -----

----- Declaração de voto: Usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota: -----

“Relativamente ao ponto 2.1, referente à autorização para assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de eletricidade ao Município de Mira, o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista é de abstenção. Reconhece-se que se trata de uma despesa necessária e essencial ao funcionamento dos serviços municipais e da iluminação pública, não estando, por isso, em causa a necessidade da sua contratação. No entanto, estamos perante um compromisso financeiro de valor elevado e com impacto plurianual, que exigia uma fundamentação mais completa e uma maior contextualização. Desde logo, não foi apresentada uma comparação clara com os custos do contrato atualmente em vigor, nem uma análise que permita perceber se a solução proposta representa, ou não, uma opção mais vantajosa para o Município. A proposta não evidencia igualmente qualquer estratégia estruturada de eficiência energética ou de redução de consumos, nem a ponderação de soluções complementares que possam, no futuro, mitigar este tipo de encargos. Assim, não querendo bloquear um processo necessário, mas entendendo que não estão reunidas todas as condições para uma avaliação plenamente esclarecida, optamos pela abstenção.” -----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

----- REQUALIFICAÇÃO REDE VIÁRIA 2025 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. -----
 ----- Trata-se da empreitada anteriormente lançada no ano transato, sendo agora objeto de aprovação de trabalhos complementares, no montante de 121.000 €, o que corresponde aproximadamente a 40% do valor global da empreitada. -----
 ----- No uso da palavra, o Senhor Vereador Francisco Reigota, referiu que, no âmbito da análise do ponto relativo à requalificação da rede viária de 2025 e à aprovação de trabalhos complementares, importa salientar, desde logo, que se reconhece que, no decurso da execução de uma empreitada, possam surgir

necessidades adicionais, o que constitui uma realidade normal em contexto de obra. Contudo, não pode deixar de se salientar que a dimensão dos trabalhos agora apresentados, bem como as sucessivas alterações introduzidas ao longo das reuniões realizadas, ultrapassam o que seria expectável num ajustamento pontual, assumindo antes uma alteração significativa ao projeto inicialmente aprovado. Em causa está um acréscimo superior a 40% do valor da empreitada inicial, o que exige um nível reforçado de rigor e fundamentação na respetiva análise e decisão. Neste contexto, suscitam-se questões de fundo, designadamente quanto à origem destes trabalhos: se resultam de circunstâncias verdadeiramente imprevisíveis ou se decorrem de omissões ou insuficiências na fase de conceção do projeto, ou ainda da introdução posterior de novas necessidades. Importa igualmente clarificar em que fase da obra foram identificadas tais necessidades e em que momento o Executivo tomou conhecimento da sua dimensão efetiva. Acresce a necessidade de esclarecimento quanto à eventual execução, total ou parcial, de alguns destes trabalhos e, nesse caso, ao abrigo de que enquadramento foram os mesmos iniciados, tendo em conta os valores envolvidos. Por outro lado, foi anteriormente solicitada a apresentação de um mapa detalhado e comparativo que permitisse evidenciar a evolução entre o projeto inicial, as alterações introduzidas e os trabalhos agora propostos. Apesar de ter sido entregue uma listagem, a mesma não respondeu integralmente ao solicitado, não tendo sido ainda disponibilizada a informação consolidada entretanto prometida, o que limita a análise global do processo. Verifica-se ainda que os trabalhos complementares são apresentados com elevado grau de detalhe técnico, incluindo localizações, quantidades e intervenções específicas, não sendo, contudo, disponibilizada a mesma informação detalhada relativamente à empreitada inicial. Esta assimetria

impede uma leitura comparativa clara entre o previsto, o executado, o por executar e o agora proposto, o que se considera essencial para uma apreciação fundamentada. Perante um acréscimo desta natureza, seria expectável a apresentação de um mapa global comparativo, que permitisse uma visão integrada e transparente da evolução da empreitada. Na ausência dessa informação, a análise fica limitada a elementos dispersos, sem uma perspetiva consolidada. Por fim, num contexto em que o acréscimo ultrapassa os 40%, coloca-se a questão de saber se deveria ter sido ponderada uma abordagem alternativa, com maior separação entre a empreitada inicial e os trabalhos complementares, de forma a assegurar maior transparência e rigor na gestão contratual. Reitera-se que não está em causa a necessidade de intervenção na rede viária, nem a sua relevância, a qual é reconhecida. O que se pretende salvaguardar é que tais intervenções sejam devidamente planeadas, fundamentadas e executadas com rigor e transparência, garantindo clareza nas decisões tomadas. Assim, face à dimensão do acréscimo e à informação ainda incompleta, mantêm-se as dúvidas já expostas, ficando a aguardar os esclarecimentos adicionais por parte do Executivo. -----

----- O senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção prestando esclarecimentos às questões colocadas. Referiu que os trabalhos a mais e os trabalhos complementares estão previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), podendo atingir até 50% do valor da empreitada inicial, sendo que, no caso em apreço, se situam na ordem dos 40%, conforme indicado. Explicou que a opção seguida pelo Executivo decorre da necessidade de evitar o lançamento de um novo procedimento, o que implicaria um atraso significativo na execução da intervenção. Tal decisão teve por base a urgência das obras, designadamente face às condições climatéricas adversas registadas no último inverno e à

necessidade de resposta imediata em matéria de segurança e circulação rodoviária. Acrescentou que existem regimes legais excepcionais que permitem, em determinadas circunstâncias, recorrer a ajustes superiores ao regime normal previsto no CCP. Neste contexto, e considerando que a empreitada já se encontrava em execução no terreno, entendeu o Executivo, em articulação com os serviços municipais e com a entidade executante, prosseguir com a realização dos trabalhos complementares, de forma a não prejudicar os munícipes nem agravar constrangimentos na circulação. Referiu ainda que o processo em causa tem vindo a arrastar-se desde o mandato anterior, sendo que o procedimento inicial foi lançado, não tendo sido concluído nos prazos inicialmente previstos. Assinalou que se trata de intervenções consideradas inevitáveis e urgentes, tendo sido dada prioridade à sua execução imediata. Não obstante, afirmou que o Executivo optou por limitar o âmbito dos trabalhos complementares ao estritamente necessário, encontrando-se já em curso um levantamento contínuo de outras situações na rede viária, com vista à eventual abertura de novos procedimentos. Por fim, solicitou clarificação relativamente à informação adicional pretendida quanto aos elementos já enviados, nomeadamente no que respeita às vias intervencionadas ou previstas, de forma a poder prestar os devidos esclarecimentos complementares. -----

----- No seguimento da intervenção do Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Francisco Reigota interveio, referindo que permanecem várias questões por esclarecer, considerando que a informação prestada até ao momento não permite uma leitura completa e coerente do processo. Começou por apontar o que entende ser uma aparente inconsistência na abordagem do Executivo relativamente à relação com o empreiteiro. Por um lado, nas situações de prorrogação de prazo, é referido algum desconforto quanto ao incumprimento

de prazos, privilegiando-se uma abordagem de diálogo em detrimento de vias contenciosas. Por outro lado, no caso dos trabalhos a mais, observa-se a aceitação de acréscimos significativos, o que, no seu entender, poderá indiciar uma dualidade de critérios na gestão contratual. Reiterou o pedido de informação já anteriormente formulado, nomeadamente um mapa comparativo detalhado que evidencie, de forma clara e estruturada, o que estava inicialmente previsto na empreitada, o que foi efetivamente executado, o que ficou por executar e o que foi entretanto acrescentado, bem como a respetiva fase temporal em que tais alterações ocorreram. Acrescentou ainda a necessidade de esclarecimento sobre a existência de outras empreitadas ou ajustes diretos no âmbito da requalificação de pavimentos no ano de 2025, ou eventualmente em 2024, caso aplicável. Referiu que a informação anteriormente disponibilizada, sob a forma de listagem de vias, não permite identificar com precisão o tipo de intervenção realizada nem a sua correspondência com o projeto inicial, dificultando a análise global do processo. Colocou ainda a questão sobre o momento em que o Executivo teve conhecimento da real dimensão dos trabalhos agora apresentados, questionando se tal decorreu exclusivamente de circunstâncias recentes, como condições climatéricas adversas, ou se já resultava de necessidades identificadas anteriormente. Por fim, questionou se, face ao enquadramento legal aplicável, não teria sido mais adequado ponderar a contratação de terceiros ou o lançamento de novo procedimento autónomo, em vez de integrar sucessivos trabalhos complementares na empreitada existente, alertando para o risco de desvirtuamento substancial do objeto inicial do contrato. Referiu que, embora os trabalhos a mais possam enquadrar-se nos limites legais, considera que, na prática, a acumulação das alterações poderá ter

conduzido a uma alteração material significativa da empreitada originalmente prevista. -----

---- O Senhor Vice-Presidente retomou a intervenção, começando por referir que, no início da execução do contrato, o Executivo não se sentiu confortável com a sua evolução, designadamente porque o objetivo inicial de conclusão da empreitada durante o ano de 2025 não foi alcançado. Explicou que tal situação se deveu a constrangimentos associados à empresa adjudicatária, nomeadamente a sua venda e consequente período de inatividade, o que teve impacto no normal desenvolvimento dos trabalhos. No que respeita à informação solicitada, afirmou que a mesma será remetida posteriormente, por escrito, incluindo o que estava inicialmente planeado e o que foi efetivamente executado. Esclareceu que a empreitada submetida a concurso público foi, em termos gerais, cumprida, estando a presente deliberação centrada exclusivamente na aprovação de trabalhos a mais, razão pela qual não foi inicialmente remetido o mapa de medições completo da empreitada base. Referiu ainda que, por regra, quando estão em causa trabalhos complementares, não é habitual remeter todo o caderno de encargos ou o mapa integral de medições da empreitada inicial, embora reconheça que essa informação possa ser disponibilizada para maior clarificação. Acrescentou que existiu, entretanto, uma outra empreitada no âmbito de consulta prévia em 2025, a qual também será enviada para conhecimento. Relativamente à possibilidade de recurso a ajuste direto, esclareceu que tal seria possível apenas dentro dos limites legalmente previstos, designadamente até 30.000 euros, referindo que as intervenções em causa foram identificadas antes do final de 2025 e consideradas necessárias e urgentes, tendo em vista a resposta atempada a situações no terreno. Quanto à questão do eventual desvirtuamento do objeto da empreitada, não acompanhou

essa leitura, explicando que os trabalhos a mais são calculados com base nos preços contratuais previamente definidos no procedimento inicial. Assim, não existe alteração dos preços unitários, mas sim um aumento das quantidades previstas em medição. Concluiu referindo que, mantendo-se os preços contratuais, apenas poderá haver ajustamentos decorrentes de revisão de preços, nos termos legalmente aplicáveis. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota esclareceu que pretendia apenas uma clarificação simples, reiterando a questão anteriormente colocada sobre se alguns dos trabalhos complementares já se encontram executados ou em curso e, em caso afirmativo, ao abrigo de que enquadramento foram iniciados. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que alguns dos trabalhos já se encontram em execução, nomeadamente intervenções em vias na zona dos Carapelhos, incluindo operações de pavimentação. Acrescentou que não lhe era possível, de momento, indicar o artigo concreto do Código dos Contratos Públicos (CCP) aplicável, embora assegure que tal enquadramento legal existe e é admissível. Reiterou, contudo, o compromisso de remeter posteriormente essa informação por escrito, conjuntamente com os elementos relativos às medições e demais documentação solicitada, de forma a permitir uma clarificação completa da situação. -----

---- Não existindo mais intervenções relativamente a este ponto, o Senhor Presidente coloca à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 118/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do art.º 370 e 374.º do Código de Contratos Público, no sentido da aprovação de Trabalhos Complementares na “Empreitada de requalificação da rede viária e

obras complementares 2025” no valor de 121.328,32 €, correspondentes a 40.76 % do valor desta empreitada. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 15 dias. -----

----- Declaração de voto: Tomou da palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota: “ *Relativamente ao ponto 3.1, os Vereadores do Partido Socialista, relativamente à aprovação de trabalhos complementares na empreitada de requalificação da Rede Viária 2025, o nosso sentido de voto é contra. Não está em causa a necessidade de intervir, nem a importância da melhoria da rede viária do concelho, que reconhecemos como essencial. O que está em causa é a forma como este processo está a ser conduzido, sendo essa a única questão que nos leva a analisar este assunto. Estamos perante um acréscimo de cerca de 40% ou mais do valor da empreitada inicial, o que representa uma alteração muito significativa ao projeto originalmente aprovado, levantando dúvidas legítimas quanto ao planeamento e à definição inicial da intervenção. Acresce que foi por nós solicitada informação mais detalhada e clarificada sobre estes trabalhos, a qual ainda não nos foi disponibilizada, limitando a nossa capacidade de análise e decisão, o que foi determinante para a nossa posição. Por outro lado, não foi apresentada uma visão global e comparativa da obra que permita perceber com clareza o que estava inicialmente previsto, o que foi executado e o que agora se pretende acrescentar. Assim, por uma questão de rigor, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, e também da nossa própria posição, entendemos não estarem reunidas as condições para acompanhar favoravelmente a presente proposta. Por esse motivo, votamos contra.*” -----

----- **DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DE HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DO RAESD, PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 5/2026. -----

----- Trata-se de uma proposta de atribuição de apoio no âmbito de um processo de ação social, designadamente com comparticipação de despesas relacionadas com habitação, enquadrada no Regulamento de Ação Social em vigor (RAESD).

----- No uso da palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela solicitou esclarecimentos adicionais relativamente à proposta de atribuição de apoio económico no âmbito de um processo de ação social, enquadrado no Regulamento de Ação Social em vigor (RAESD). Referiu que se trata de um agregado familiar em situação de vulnerabilidade social, decorrente de doença oncológica, o que implica uma quebra significativa de rendimentos e justifica, em termos gerais, a situação de fragilidade identificada. Não obstante, salientou que subsiste uma questão que carece de clarificação, nomeadamente o facto de o rendimento per capita do agregado, conforme consta da informação técnica, ser superior ao limiar de referência da ação social, o que, em princípio, poderia determinar a exclusão do apoio. Neste contexto, sublinhou que a atribuição do apoio parece assentar num regime de excecionalidade previsto no regulamento, sendo solicitada uma explicação mais direta e fundamentada quanto aos critérios que justificam a aplicação dessa exceção no caso concreto, de forma a evitar eventuais incongruências na análise do processo. Acrescentou que, apesar de estarem devidamente identificados fatores relevantes, como o risco social, a presença de um menor a cargo e a condição clínica grave devidamente documentada para efeitos de junta médica, entendeu que a proposta beneficiaria de uma fundamentação mais explícita quanto à ponderação destes elementos face aos critérios de elegibilidade. Reiterou que, embora a posição do órgão seja favorável à atribuição do apoio, considera que a decisão carece de maior

robustez e transparência na sua fundamentação, de forma a assegurar uma leitura clara e coerente dos fundamentos que sustentam a aplicação do regime de exceção previsto no regulamento. -----

----- O Senhor Presidente solicitou à Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Brigitte Capelôa, que prestasse os devidos esclarecimentos relativamente ao ponto em análise. -----

----- A Chefe de Divisão Brigitte Capelôa, prestou os devidos esclarecimentos, referindo que o Regulamento de Ação Social do Município de Mira se encontra devidamente estruturado e é o instrumento utilizado para a atribuição deste tipo de apoios sociais. Esclareceu que se trata de uma situação familiar particularmente vulnerável, ainda que o rendimento per capita se situe ligeiramente acima do limiar de referência previsto no regulamento, encontrando-se muito próximo desse valor de corte. Acrescentou que a situação atual é considerada de especial fragilidade, nomeadamente por se encontrar numa fase inicial de tratamentos oncológicos, o que implica, previsivelmente, uma evolução no quadro de necessidades sociais e económicas do agregado. Referiu ainda a existência de um menor no agregado familiar, cuja situação foi sinalizada através do estabelecimento de ensino, o que reforça a avaliação de vulnerabilidade social do caso. Neste contexto, explicou que se entendeu adequado acionar o regime de excecionalidade previsto no regulamento, com vista à atribuição de um apoio económico pontual, destinado a permitir o arranque e suporte inicial dos tratamentos. Concluiu referindo que se perspetiva, numa fase posterior, o eventual acompanhamento através de outros apoios mais regulares no âmbito dos serviços sociais municipais. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela solicitou esclarecimentos adicionais relativamente ao modo como os processos de apoio social chegam à Câmara

Municipal, questionando se os mesmos são sinalizados pela Segurança Social, pelas escolas ou por outras entidades. Pretendeu perceber, de forma mais concreta, quais os canais de identificação e encaminhamento destes pedidos de apoio. -----

----- A Chefe de Divisão, Brigitte Capelôa, esclareceu que os pedidos de apoio chegam, em regra, através do próprio munícipe, que se dirige diretamente aos serviços de ação social do Município a solicitar apoio económico, normalmente em situações de maior vulnerabilidade. A partir desse contacto inicial, é desencadeado um procedimento interno de avaliação, que inclui a análise do processo e, sempre que necessário, a realização de visita domiciliária, assegurando a verificação efetiva das condições socioeconómicas do agregado. Referiu ainda que nenhum apoio é atribuído sem essa fase de validação e confirmação das condições apresentadas, garantindo-se, assim, o devido enquadramento e rigor na apreciação de cada situação. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela esclareceu que a sua questão não se prende com o circuito administrativo de receção dos pedidos, mas sim com uma reflexão de fundo sobre o modelo de intervenção social existente. Referiu não compreender a inexistência de um gabinete ou estrutura de apoio mais permanente e centralizada para acompanhamento destas situações, questionando por que motivo não existe um sistema mais organizado e contínuo de identificação e acompanhamento dos munícipes em situação de vulnerabilidade. Sublinhou ainda a sua preocupação com o facto de os apoios serem, em regra, de natureza pontual, levantando a questão de pôr que razão não existe um modelo mais estruturado, com maior rastreio e acompanhamento sistemático das situações sociais, em vez de intervenções casuísticas. -----

----- A Chefe de Divisão, Brigitte Capelôa, esclareceu que os serviços dispõem atualmente de duas principais ferramentas de apoio às famílias do município. Por um lado, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), enquadrado na rede da Segurança Social, que constitui o instrumento base de intervenção social estruturada. Por outro lado, existe o Regulamento Municipal de apoio social, que permite enquadrar situações pontuais ou excepcionais que não se integrem plenamente no âmbito do SAAS. Referiu que o caso em análise se enquadra precisamente numa situação de excecionalidade prevista no regulamento municipal, o qual constitui o instrumento que legitima e enquadra a atribuição deste tipo de apoios em contextos de vulnerabilidade social. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e, não havendo mais pedidos de intervenção ou esclarecimento, deu o ponto em causa por encerrado e colocou a proposta a votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 119/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinado à comparticipação das despesas fixas mensais, designadamente água, luz, telefone, amortização de empréstimo para habitação, ao abrigo do disposto das disposições previstas, no n.º 6 do artigo 1.º Capítulo I, conjugado com pressuposto do n.º 1 do art.º 8º Capítulo III, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) n.º 1 do artigo 33º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Declaração de voto: Tomou a palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela: *“O Grupo Socialista reconhece a importância dos apoios sociais atribuídos a agregados em situação de vulnerabilidade, não colocando em causa a necessidade de respostas urgentes nestes contextos excepcionais. Contudo,*

não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação face à repetição destas propostas em praticamente todas as reuniões do executivo, sem que seja apresentada, muitas vezes, uma visão estratégica, critérios uniformes ou fundamentação técnica detalhada. A atribuição recorrente de apoios pontuais, ainda que socialmente justificada, não pode substituir políticas estruturadas de intervenção social, nem prescindir da transparência na definição dos montantes e na avaliação das situações. Importa garantir o equilíbrio, o rigor e o planeamento, evitando decisões casuísticas. Defendemos, por isso, o reforço destes mecanismos de acompanhamento, com critérios claros e uma estratégia integrada de apoio social no concelho.” -----

----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (MIM), DA REGÊNCIA FLORESTAL DE MIRA, SITA NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 273, 3070 - 399 MIRA. -----

----- Ponto retirado da agenda. -----

----- O Senhor Vice-Presidente solicitou a palavra para prestar um esclarecimento adicional. Referiu que a responsabilidade pela situação é sua, apresentando desculpas pelo sucedido, explicando que, na construção da agenda e na calendarização do procedimento, terá ocorrido uma falha de articulação temporal. Esclareceu que o ponto em causa será oportunamente presente ao Executivo para análise, em momento próprio do cronograma do procedimento, tendo sido, neste caso, antecipado indevidamente na ordem de trabalhos, por lapso de agendamento. -----

-----O Senhor Vereador Francisco Reigota interveio, referindo que os Vereadores do Partido Socialista consideram normal que, no decurso da atividade municipal, ocorram situações de falhas ou lapsos procedimentais, por se tratar de um funcionamento inerente ao trabalho institucional. Sublinhou, contudo, que a

presente reunião evidenciou, no seu entendimento, uma contradição face a narrativas anteriormente apresentadas relativamente a questões de comunicação e resposta entre os eleitos e os serviços, designadamente quanto ao envio de informações e esclarecimentos solicitados. Referiu que têm ocorrido situações anteriores em que pontos foram retirados da ordem de trabalhos por não estarem ainda reunidas as condições para a sua apreciação, bem como casos em que elementos solicitados ainda não foram remetidos, nomeadamente no âmbito de processos de empreitadas. Acrescentou que o Grupo Municipal do Partido Socialista não pretende fazer uso político dessas situações, entendendo-as como parte do normal funcionamento das instituições e do trabalho de gestão municipal, devendo ser enquadradas com naturalidade e bom senso. Por fim, afirmou que importa que tais ocorrências fiquem devidamente registadas em ata, sublinhando a necessidade de coerência no entendimento e aplicação dos procedimentos, independentemente dos pontos em análise. -----

----- O Senhor Presidente referiu que, em matéria de pedidos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista, tem sido possível, em alguns casos, acolher as sugestões formuladas, enquanto noutros tal não se revelou exequível, entendendo-se que, globalmente, foi encontrado um ponto de equilíbrio na gestão dos diversos pedidos, passando, de seguida ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

----- Este ponto é relativo à celebração de um protocolo entre o Município de Mira e a Escola Superior de Educação de Coimbra, no âmbito da realização de um estágio curricular. Esclareceu que se trata de uma prática habitual, já

anteriormente concretizada com outras instituições de ensino superior, visando a integração de estudantes em contexto de formação prática no Município. Neste caso concreto, o protocolo refere-se a uma estudante do curso de Animação Socioeducativa, que pretende realizar o respetivo estágio curricular nos serviços municipais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 120/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, da celebração de parceria entre o Município de Mira e a Escola Superior de Educação de Coimbra, no âmbito da integração da aluna Maria Carolina Ramos Marques, da Licenciatura em Animação Socioeducativa, em contexto de estágio, na Câmara Municipal de Mira, conforme protocolo que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **UNIDADE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA (ACCM), NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPA DE BTT.** -----

----- Trata-se da atribuição de um apoio extraordinário à Associação Ciclotorista do Cabeço de Mira, a CCM, para a aquisição de equipamentos para a sua equipa de BTT. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves interveio referindo que a proposta levantava um conjunto de questões que considerava importante esclarecer, não pelo valor em causa, mas pelo princípio de rigor e legalidade que, no seu entendimento, deveria orientar a atuação do órgão. Relativamente à fundamentação apresentada, questionou quais eram, concretamente, os critérios que sustentavam a atribuição do apoio extraordinário, perguntando se a decisão assentava numa avaliação objetiva ou apenas em considerações genéricas sobre o mérito da associação. Questionou ainda o que distinguia o

apoio como “extraordinário” e se existia algum regulamento municipal que enquadrasse este tipo de apoios, ou se se tratava de decisões casuísticas. Quanto à instrução do processo, perguntou se tinham sido analisados documentos comprovativos da despesa, designadamente faturas ou orçamentos, bem como que validação tinha sido efetuada relativamente à necessidade e adequação do apoio. Questionou igualmente se existiam outras associações em situação semelhante e, em caso afirmativo, se tinham sido apoiadas nos mesmos termos, procurando perceber de que forma era assegurado o cumprimento do princípio da igualdade. Por fim, colocou a questão dos mecanismos de controlo e acompanhamento previstos para o apoio, perguntando se existia algum protocolo ou obrigação associada à sua atribuição. Concluiu referindo que não estava em causa o mérito da associação, mas sim a necessidade de garantir que todas as decisões do órgão fossem devidamente fundamentadas, transparentes e juridicamente sólidas. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador, referindo que as questões colocadas serão objeto de esclarecimento. Esclareceu que, na apreciação dos pedidos apresentados pelas associações, o Executivo procura assegurar um tratamento igualitário e equitativo, garantindo que situações semelhantes são avaliadas de forma paritária. Referiu ainda que, embora existam situações enquadradas em regime de exceção que justificam a atribuição de apoios extraordinários, a orientação geral é a de assegurar coerência e uniformidade na análise dos pedidos. De seguida, passou a palavra ao Senhor Vereador Bruno Maduro, com o pelouro competente, para prestar os esclarecimentos adicionais. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro prestou esclarecimentos, referindo que a atribuição do apoio em causa se enquadra numa prática já adotada em situações

anteriores, no seguimento do entendimento transmitido às associações em reunião realizada com o Executivo. Explicou que a política municipal visa assegurar um princípio de equidade no tratamento dos apoios atribuídos às diversas associações, encontrando-se o Município a trabalhar no sentido de consolidar um regulamento que permita aproximar-se do máximo grau possível de uniformização de critérios. Referiu que, neste contexto, o modelo atualmente aplicado prevê, de forma geral, a comparticipação até 35% do valor da despesa elegível, nomeadamente no que respeita a investimentos em equipamentos desportivos, garantindo que o apoio é sempre sustentado em documentação comprovativa, designadamente faturas. Acrescentou que não são considerados pedidos baseados apenas em orçamentos ou faturas pro forma, exigindo-se evidência efetiva da despesa realizada, condição sem a qual o processo não é validado para apoio. Concluiu referindo que o apoio agora em apreciação segue o mesmo enquadramento e metodologia, assente na apresentação de fatura comprovativa, garantindo assim coerência e uniformidade na aplicação dos critérios definidos pelo Município. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que, apesar da tentativa de esclarecimento, subsistem dúvidas quanto a dois aspetos essenciais. Em primeiro lugar, solicitou clarificação objetiva sobre o que distingue o presente apoio como “extraordinário”, considerando que essa qualificação não foi devidamente explicitada na intervenção anterior. Em segundo lugar, questionou a afirmação de que estaria a ser ultimado um regulamento, inferindo que, na prática, não existe ainda um regulamento formalmente aprovado que enquadre este tipo de apoios, o que suscita dúvidas quanto ao respetivo enquadramento normativo atual. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro esclareceu que existem duas modalidades de apoio a equipamentos. Por um lado, existe o contrato plurianual de apoio, com uma duração de três anos, o qual prevê um montante de referência até 2.500 euros, estando o respetivo enquadramento definido em normas próprias. Por outro lado, existem os apoios extraordinários, que se destinam a responder a necessidades pontuais e não previsíveis das associações, designadamente na aquisição de equipamentos que não estavam inicialmente programados. Referiu que o apoio em apreciação se enquadra nesta segunda modalidade, por se tratar de uma necessidade pontual surgida no decurso da atividade da associação, relativa à aquisição de equipamentos. Acrescentou que existem normas de atribuição que enquadram estes apoios, as quais podem ser disponibilizadas caso seja considerado necessário, sendo com base nessas normas que os apoios são analisados e atribuídos. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota interveio referindo que, em termos de rigor, não existe um regulamento formal aprovado que enquadre os apoios em causa, devendo essa situação ser assumida de forma clara. Sublinhou ainda a necessidade de acesso às “normas de atribuição” mencionadas, solicitando que as mesmas sejam remetidas aos Vereadores por correio eletrónico, de forma a permitir um conhecimento efetivo dos critérios que estão na base das decisões submetidas a votação. Referiu que, sem esse acesso prévio à documentação normativa aplicável, a capacidade de apreciação e decisão fica limitada, uma vez que não é possível compreender integralmente os fundamentos que sustentam a atribuição dos apoios. Acrescentou que, sendo referidas normas em substituição de regulamento, importa que as mesmas sejam formalmente disponibilizadas e devidamente clarificadas, defendendo que, em alternativa,

deveria ser promovida a elaboração e aprovação de um regulamento estruturado que enquadre estas situações de forma transparente e consistente. -----

----- O Senhor Presidente tomou nota da solicitação dos Vereadores, referindo que as normas existentes, que correspondem aos critérios de atribuição destas verbas, serão remetidas aos Vereadores para conhecimento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 121/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio extraordinário à Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, no valor de 762,00€ (setecentos e sessenta e dois euros), para comparticipação nas despesas tidas com a aquisição de equipamentos para a sua equipa de BTT, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Declaração de voto: Tomou a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves: *“A presente proposta merece-nos reservas ao nível da sua fundamentação e da insuficiência na instrução do processo, designadamente quanto à definição de critérios para a atribuição de apoios extraordinários, à demonstração concreta do interesse público e à inexistência de elementos que permitam aferir a igualdade de tratamento entre entidades. Nesse sentido, apresentaremos uma proposta de Regulamento Municipal para a atribuição destes apoios, de forma a que estas decisões deixem de ser casuísticas e passem a assentar em princípios de transparência e justiça. Não estando em causa o mérito da associação beneficiária, mas sim a necessidade de rigor, transparência e equidade na distribuição de apoios públicos, optamos pela abstenção.”* -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que a apreciação da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António se encontra naturalmente condicionada pela inexistência, no momento, de conhecimento prévio das normas de atribuição referidas. Sublinhou que, embora a proposta esteja formalmente apresentada, a sua análise e eventual validação ficam dependentes do acesso às referidas normas, de forma a permitir aferir se a proposta carece ou não de ajustamentos. Reiterou, assim, a necessidade de remessa da documentação normativa aplicável, para que a apreciação possa ser devidamente fundamentada e realizada com pleno conhecimento dos critérios em vigor. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção, referindo que o Município se encontra a trabalhar há algum tempo na elaboração do regulamento em causa. Esclareceu que serão remetidas aos Vereadores as normas atualmente em vigor, para efeitos de consulta e análise. Acrescentou que o Executivo se encontra disponível para receber contributos e sugestões que os Vereadores entendam pertinentes, com vista à conclusão e melhoria do regulamento em fase de elaboração. -----

----- EMISSÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS E MONITOR DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2026. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que, embora tal não constasse expressamente da redação da proposta, a emissão de parecer da Câmara Municipal relativo à necessidade de aquisição de serviços em regime de tarefa, para atividades físicas e desportivas e monitor de campo de férias, para apoio ao funcionamento Complexo Desportivo Municipal 2026, se reportava à

aprovação da contratação para o período compreendido entre abril e julho de 2026. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves referindo que a proposta em apreciação não configura apenas uma questão de natureza técnica, mas levanta, no seu entendimento, sérias dúvidas quanto ao enquadramento jurídico da contratação em causa. Questionou, desde logo, se se encontra devidamente demonstrado que as funções a contratar não configuram uma relação de trabalho subordinado, referindo que as atividades descritas — nomeadamente aulas de natação, monitorização de campos de férias e outras funções de carácter regular — parecem envolver integração na estrutura organizativa do Município, com horários definidos e coordenação pelos serviços municipais, o que poderá indiciar, na sua perspetiva, uma relação de subordinação laboral. Sublinhou que, nos termos legais, os contratos de prestação de serviços em regime de tarefa apenas são admissíveis na ausência de subordinação, questionando se essa condição se encontra efetivamente verificada e devidamente fundamentada no processo. Questionou ainda se foi demonstrada a inexistência de recursos humanos municipais disponíveis para o desempenho destas funções, designadamente através da análise do mapa de pessoal, da existência de vagas, ou da ponderação de outras formas de contratação, como contratos a termo ou mobilidade interna, interrogando se foi adotada uma abordagem estruturada nesta avaliação. No que respeita ao procedimento adotado, questionou a opção por um ajuste direto dirigido a uma pessoa concreta, solicitando esclarecimento quanto aos critérios de seleção, à eventual consulta ao mercado e à existência de comparação de propostas, levantando dúvidas sobre a transparência do procedimento. Acrescentou ainda que a própria proposta admite incertezas quanto ao enquadramento jurídico

aplicável, o que, no seu entendimento, compromete a segurança jurídica da decisão. Concluiu sublinhando que a questão não se resume ao valor envolvido, mas sim à observância rigorosa dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na contratação pública, nomeadamente face à eventual intervenção de entidades de fiscalização como o Tribunal de Contas. Questionou, por fim, se o Executivo pode assegurar, sem margem para dúvidas, o cumprimento integral dos requisitos legais aplicáveis, designadamente no que respeita à inexistência de subordinação, afirmando que, na ausência dessa garantia, a decisão mais adequada seria a não aprovação da proposta nos termos apresentados. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador António Gonçalves, referindo que as questões colocadas serão objeto de esclarecimento técnico. Sublinhou que, tratando-se de matérias de natureza jurídica e procedimental, serão chamados a prestar esclarecimentos os técnicos competentes, nomeadamente o Nuno Costa, jurista, e a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa, responsável pela área do complexo desportivo. Acrescentou que estes técnicos irão clarificar o enquadramento do tipo de contratação em causa, designadamente no que respeita à distinção entre prestação de serviços em regime de tarefa e eventual existência de subordinação, bem como os restantes aspetos legais suscitados. -----

----- O jurista, Nuno Costa, esclareceu que, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e do regime aplicável à contratação em instituições públicas, existem requisitos legais específicos que enquadram este tipo de contratação, os quais implicam a submissão do procedimento ao órgão competente para emissão de parecer e deliberação. Referiu ainda que, quanto às questões relativas à fundamentação da necessidade e ao conteúdo material do processo, não dispõe,

no momento, de conhecimento direto sobre os elementos constantes do mesmo, remetendo essa componente para a gestora do processo, Oriana Páscoa. -----

----- A Chefe de Unidade, Oriana Páscoa, referiu que poderá não ter conseguido abranger todas as questões colocadas, solicitando que eventuais dúvidas adicionais lhe sejam sinalizadas para posterior esclarecimento. Esclareceu que, no contexto da atividade municipal, tem sido frequente a saída de monitores e nadadores-salvadores dos serviços municipais, designadamente da piscina municipal, o que gera necessidades imediatas de substituição de recursos humanos. Referiu que esta realidade obriga, muitas vezes, a recorrer a soluções de resposta rápida, nomeadamente no âmbito de atividades como campos de férias, escola de natação e funcionamento da piscina municipal, garantindo a continuidade do serviço público. Acrescentou que a inexistência de nadador-salvador inviabiliza o funcionamento da piscina, sendo igualmente essenciais os monitores para assegurar o normal desenvolvimento das atividades, sublinhando que estas necessidades já se têm verificado em situações anteriores. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves esclareceu, em primeiro lugar, que a sua intervenção não se baseia em desconfiança, mas sim na necessidade de assegurar transparência e clareza na decisão, sublinhando que o objetivo é garantir que todos os elementos do processo se encontram devidamente fundamentados. Reiterou que permanece sem resposta uma questão central, designadamente onde se encontra demonstrado, de forma concreta, que as funções em causa não configuram uma relação de trabalho subordinado. Acrescentou ainda que a questão relativa à inexistência ou impossibilidade de recurso a recursos humanos internos do Município, embora parcialmente abordada, não se encontra plenamente esclarecida, solicitando que a mesma

seja devidamente fundamentada no processo, com referência objetiva aos elementos que sustentam essa opção. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que, face à disponibilidade atual de recursos humanos e às necessidades operacionais existentes, se verifica a necessidade de recorrer a um convite direto a pessoas que detenham as competências e habilitações adequadas ao desempenho das funções em causa. Referiu que nem todos os candidatos possuem as qualificações necessárias para o exercício destas atividades, o que condiciona o processo de seleção. Acrescentou que, tendo em conta a urgência na continuidade dos serviços, o procedimento adotado visa assegurar uma resposta célere, de forma a garantir a manutenção das atividades em curso sem interrupções. -----

----- A Chefe de Unidade, Oriana Páscoa, esclareceu que todos os monitores responsáveis por aulas de natação estão obrigados a possuir a certificação TPTV, sendo esta uma formação específica e obrigatória para o exercício dessas funções. Explicou que esta exigência não se limita à posse de formação superior em desporto, sendo indispensável a detenção desta certificação específica para que possam lecionar aulas de natação. Referiu ainda que existe atualmente uma escassez significativa de profissionais com esta formação, o que limita consideravelmente o universo de candidatos disponíveis para o desempenho destas funções. Concluiu sublinhando que esta realidade técnica condiciona o recrutamento e a resposta imediata às necessidades do serviço, dada a reduzida oferta de profissionais qualificados com o referido certificado. -----

----- O jurista, Nuno Costa, referiu que, no que respeita à qualificação jurídica da prestação em causa, não se verifica, em regra, uma situação de subordinação típica de uma relação laboral. Esclareceu que, nestes casos, o modelo de funcionamento assenta numa prestação de serviços autónoma, em que os

profissionais dispõem de margem técnica para organizar e conduzir as atividades, nomeadamente no ensino da natação e na dinamização de atividades de campo de férias. Sublinhou que existem orientações gerais definidas pela entidade pública, mas que não há, em princípio, uma sujeição a horários rígidos, nem uma dependência hierárquica no sentido estrito, nem uma obrigação de prestação contínua de contas sobre a execução técnica de cada atividade. Acrescentou, a título exemplificativo, que, tal como sucede na contratação de outros profissionais liberais, existe autonomia técnica na execução das funções, sendo o conteúdo pedagógico ou metodológico definido pelo próprio profissional, dentro dos parâmetros gerais estabelecidos pela entidade contratante. Concluiu referindo que, embora não conheça em detalhe o processo concreto em discussão, a abordagem apresentada corresponde a uma leitura genérica do tipo de relação contratual em causa. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves contrapôs que, na prática, existem horários definidos, integração na estrutura municipal e coordenação direta pelos serviços municipais, questionando se tais elementos não serão compatíveis com uma situação de subordinação jurídica. Sublinhou que estes fatores poderão indiciar uma relação mais próxima de trabalho subordinado do que de prestação de serviços autónoma, solicitando esclarecimento quanto a essa possível qualificação. -----

----- O jurista, Nuno Costa esclareceu que a existência de horários definidos não implica, por si só, a existência de subordinação jurídica. Referiu que, no âmbito destas atividades, é natural e necessário que existam horários de prestação de serviços, uma vez que as atividades decorrem em períodos previamente definidos e organizados pelo Município. Acrescentou, contudo, que a noção de “direção” é distinta da mera definição de horários, sublinhando que a existência

de uma relação de direção efetiva poderia, aí sim, indiciar uma relação de subordinação jurídica. Concluiu referindo que, no caso concreto do processo em análise, não lhe parece existir essa relação de direção nos termos jurídicos relevantes, entendendo, assim, que não se configura uma situação de trabalho subordinado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota, agradeceu os esclarecimentos prestados pelo jurista, Nuno Costa, e pela Chefe de Unidade, Oriana Páscoa, referindo, contudo, que subsistem dúvidas quanto à fundamentação apresentada. Sublinhou que as intervenções técnicas evidenciaram, no seu entendimento, que não houve conhecimento aprofundado e integral do processo por parte do jurista, o que limita a robustez dos esclarecimentos prestados. Referiu ainda que situações anteriores semelhantes reforçam essa preocupação, na medida em que a ausência de análise detalhada do processo compromete o conforto necessário à tomada de decisão por parte dos eleitos. Esclareceu que a sua intervenção não tem natureza acusatória, mas resulta de uma preocupação com a prevenção de eventuais riscos jurídicos e financeiros, quer para os eleitos, quer para o Município, caso venham a ser detetadas irregularidades em sede de fiscalização externa. Acrescentou que o objetivo da intervenção é assegurar que as decisões são tomadas com total segurança jurídica e fundamentação adequada, expressando que, apesar dos esclarecimentos prestados, permanecem dúvidas relativamente às questões levantadas, designadamente no que respeita à qualificação da relação contratual e ao enquadramento dos procedimentos adotados. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves colocou uma questão final ao Executivo, solicitando que seja assumido de forma clara se a contratação em análise cumpre, sem margem para dúvidas, todos os requisitos legais aplicáveis,

em especial no que respeita à inexistência de subordinação jurídica na relação contratual em causa. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que o Executivo confia nos serviços técnicos e jurídicos do Município, referindo que a proposta foi elaborada com base nesses mesmos princípios e enquadramento, pelo que se considera que os requisitos legais foram devidamente acautelados pelos serviços competentes.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 122/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de emitir nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o artigo 6.º Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de tarefa, conforme acima descrito, pelo valor de 5.312,50€ (cinco mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 04 meses. -----

---- Declaração de voto: Usou a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves:
“A proposta em apreciação suscita sérias e fundamentadas reservas, que não podem ser ignoradas nem relativizadas. Desde logo, não se encontra demonstrado, de forma minimamente consistente, o cumprimento do requisito essencial previsto no artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, relativo à inexistência de subordinação jurídica na execução das funções a contratar. Pelo contrário, a natureza das atividades descritas — aulas regulares, acompanhamento de utentes e monitorização de atividades municipais — aponta de forma evidente para a existência de uma relação de trabalho subordinado, ainda que formalmente apresentada sob a forma de prestação de serviços. Tal

circunstância configura um risco sério de celebração de um falso contrato de prestação de serviços, com todas as consequências legais daí decorrentes, designadamente em matéria de invalidade do contrato, responsabilidade financeira e eventual responsabilização dos decisores. Acresce que a proposta não demonstra, de forma objetiva e comprovada, a impossibilidade de recurso a vínculos de emprego público, limitando-se a afirmações genéricas sobre a inexistência de recursos humanos, sem suporte documental ou análise concreta do mapa de pessoal. Por outro lado, a opção por ajuste direto dirigido a uma entidade específica não se encontra devidamente fundamentada, não sendo evidenciado qualquer procedimento que assegure o respeito pelos princípios da concorrência, da transparência e da igualdade. É ainda particularmente preocupante que a própria proposta reconheça dúvidas quanto ao enquadramento jurídico aplicável, o que revela fragilidade técnica e compromete a segurança jurídica do ato que se pretende praticar. Nestes termos, considerando o elevado risco de ilegalidade material da presente decisão, bem como as potenciais consequências jurídicas e financeiras para o Município, não podemos acompanhar a proposta. O rigor na gestão pública e o respeito pelo quadro legal aplicável não são facultativos, são exigências fundamentais do exercício de funções públicas. Assim, votamos contra.” -----

----- UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----
----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/203. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota interveio referindo que, relativamente ao ponto em análise, importa distinguir claramente o enquadramento legal da apreciação política e administrativa do processo. Sublinhou que, do ponto de vista jurídico, a legislação permite a legalização de obras executadas sem

licença, desde que as mesmas cumpram os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, nomeadamente o Plano Diretor Municipal e demais normas urbanísticas em vigor, sendo esse, segundo a informação técnica, o caso em apreço. Não obstante, referiu que o facto de a situação ser legalizável não afasta a necessidade de reflexão sobre o acompanhamento e a gestão urbanística do território, entendendo que o processo em análise levanta questões relevantes nesse domínio. Destacou que se trata de uma legalização a posteriori, ou seja, de uma obra executada sem licenciamento prévio, questionando em que momento a situação foi detetada pelos serviços municipais e de que forma foi acompanhada ao longo do tempo. Questionou igualmente se houve intervenção de fiscalização em fase inicial da obra e, em caso afirmativo, que medidas foram adotadas, nomeadamente eventuais atos de embargo ou outras ações preventivas. Referiu que a ausência de referência a ações de fiscalização nos elementos do processo suscita dúvidas quanto ao nível de acompanhamento exercido, salientando a importância de assegurar a eficácia dos mecanismos de controlo urbanístico. Acrescentou que estas situações devem ser analisadas também à luz do princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos, sublinhando a necessidade de garantir equidade entre quem cumpre previamente os procedimentos legais de licenciamento e quem recorre à regularização posterior. Referiu ainda que o processo se encontra sujeito a reserva de direitos de terceiros, o que poderá implicar eventuais questões externas ao procedimento administrativo que não se encontram totalmente refletidas na documentação apresentada. Concluiu sublinhando que não está em causa a possibilidade legal de legalização da obra, mas sim a necessidade de assegurar rigor, previsibilidade e eficácia na atuação municipal em matéria de

fiscalização e planeamento urbanístico, bem como de reforçar os mecanismos de prevenção de situações semelhantes no futuro. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o ideal seria que estas situações não ocorressem, sublinhando que o cumprimento das regras urbanísticas por parte dos particulares evitaria a necessidade de posteriores processos de legalização. Acrescentou que a ocorrência deste tipo de situações é transversal e resulta, em alguns casos, de comportamentos de incumprimento, o que obriga o Município a intervir posteriormente para regularizar as situações detetadas. Relativamente ao momento em que as ilegalidades são detetadas, esclareceu que existem duas situações distintas: por um lado, obras que são previamente licenciadas e que são acompanhadas pelos serviços de fiscalização durante a sua execução; por outro, situações em que as obras são realizadas sem o devido licenciamento e apenas são detetadas posteriormente, seja por denúncia, por ações de fiscalização no terreno ou por outras formas de conhecimento pelos serviços municipais. Concluiu referindo que, uma vez detetadas, estas situações dão origem aos procedimentos administrativos adequados de legalização ou regularização, passando de seguida a palavra ao Senhor Vice-Presidente e à Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Ana Mesquita, para esclarecimentos técnicos adicionais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que seria desejável que este tipo de processos não chegasse à reunião de Câmara, sublinhando que se trata de matérias enquadradas na lei e aplicáveis a todo o território nacional, não sendo específicas do município. Salientou a necessidade de garantir equidade entre os cidadãos, referindo que a legislação estabelece um regime que permite a legalização de situações já executadas, o que pode gerar perceções de desigualdade face a quem cumpre previamente todos os procedimentos legais

de licenciamento. Acrescentou que o Executivo não dispõe de mecanismos que permitam afastar ou contornar o enquadramento legal vigente, devendo as situações ser tratadas nos termos previstos na lei, incluindo os procedimentos de fiscalização, embargo, eventual desobediência e comunicação às entidades competentes, quando aplicável. Referiu ainda que estes processos resultam do culminar de situações detetadas pelos serviços de fiscalização, sendo que, apesar do trabalho preventivo realizado, nem todas as situações são identificadas atempadamente, o que conduz à sua posterior apreciação em sede de reunião de Câmara. Concluiu afirmando que tais situações continuarão a ocorrer, ainda que se reforce a fiscalização, passando de seguida a palavra à Chefe da Unidade, Ana Mesquita para prestar os esclarecimentos técnicos relativamente às questões anteriormente colocadas pelo vereador. -----

---- A Chefe de Unidade, Ana Mesquita prestou esclarecimentos técnicos relativamente ao processo de legalização em análise, referindo que a situação teve origem em iniciativa da própria proprietária, que, em 2019, ao analisar a documentação do imóvel, verificou não dispor dos títulos necessários relativos à construção existente. Esclareceu que a interessada procurou inicialmente enquadrar a situação através de eventual reconhecimento de construção anterior a 7 de agosto de 1951, o que não se revelou possível, bem como através dos regimes de isenção aplicáveis a construções anteriores a 16 de dezembro de 1980, também não tendo sido possível enquadrar o imóvel nesses regimes, por inexistência de elementos documentais ou cartográficos que o comprovassem. Referiu ainda que os elementos disponíveis, nomeadamente cartografia e documentação existente, não permitiram confirmar que se tratasse de construção anterior a 1980, sendo que os primeiros registos formais do imóvel apenas ocorreram em 2019, ano em que se iniciou o processo de regularização,

incluindo inscrição matricial e registo na conservatória, na sequência de procedimento de usucapião. Acrescentou que existia uma incongruência no Plano Diretor Municipal de 1994, na medida em que a área se encontrava simultaneamente classificada como espaço urbano e sujeita a reserva agrícola, situação que apenas veio a ser ultrapassada com a revisão do PDM. Referiu que, ao longo do processo, não foram identificadas situações de fiscalização associadas a obras recentes que justificassem a intervenção dos serviços por via de embargo, uma vez que não se verificaram elementos claros de execução recente de obras de construção nova, tendo apenas sido identificadas intervenções pontuais de conservação, confirmadas pela própria interessada através de registos fotográficos. Concluiu referindo que o processo culmina agora na legalização do edifício, encontrando-se ainda previsto um procedimento autónomo de licenciamento relativo a um muro existente no local.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota interveio para registar o seu agradecimento pelos esclarecimentos prestados, referindo que os mesmos foram claros e elucidativos, tendo permitido uma melhor compreensão do processo em análise. Acrescentou que a documentação já fornecia alguns elementos relevantes, sendo que as explicações agora apresentadas contribuíram para um esclarecimento mais completo da situação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização das edificações para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2024/329.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 124/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), o Executivo Municipal delibere declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2024/329; -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- Foi ainda deliberado caso o titular do processo, regularmente notificado, não venha a exercer o seu direito de audiência prévia dentro do prazo estabelecido para o efeito, se considere definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade e arquivado o processo, sendo também disso mesmo notificado-----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:10h, tendo sido aprovada, por

unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----E, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente*: Artur Jorge Ribeiro Fresco)

(*Secretária*: Ana Teresa Oliveira Vieira)